



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

Proc. Administrativo n.º 011/2023

Proc. Licitatório n.º 03/2023

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, com sede na Praça Cel. João Guimarães, 60, município de Jardimópolis, Estado de São Paulo, CEP: 14680-000, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria n.º 003/2023, de 04 de janeiro de 2023, torna público, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, de acordo com a autorização/determinação do Presidente desta Casa Sr. Luiz Fernando Riul (Xotô), para abertura do **Processo Administrativo n.º 011/2023 (Proc. Licitatório n.º 03/2023)**, para:

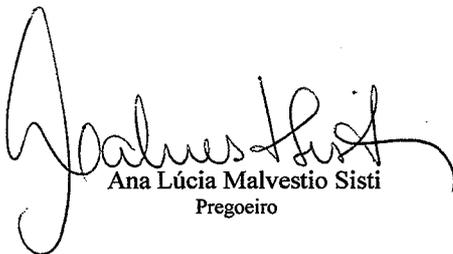
**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS fornecerá, através do Setor de Compras, localizado na Praça Cel. João Guimarães, 60, em Jardimópolis/SP, CEP: 14680-000, telefone (016)3663-3270, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail [compras@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:compras@camarajardinopolis.sp.gov.br), quaisquer informações e esclarecimentos oriundos da presente licitação, inclusive sobre a retirada deste Edital. O edital poderá ser consultado e retirado no endereço eletrônico da Câmara Municipal [www.camarajardinopolis.sp.gov.br](http://www.camarajardinopolis.sp.gov.br).

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 3.247, de 29 de março de 2007 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

A Sessão Pública de processamento do **Pregão Presencial n.º 03/2023** será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jardimópolis, localizada na Praça Cel. João Guimarães, 60, Centro, em Jardimópolis/SP, CEP: 14680-000, iniciando-se pelo **Credenciamento às 09:30 horas, do dia 22 de novembro de 2023**, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Jardinópolis, 06 de novembro de 2023.

  
Ana Lúcia Malvestio Sisti  
Pregoeiro

  
Luiz Fernando Riul (Xotô)  
Presidente da Câmara Municipal  
Jardinópolis/SP



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

Proc. Administrativo n.º 011/2023

Proc. Licitatório n.º 03/2023

### PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, com sede na Praça Cel. João Guimarães, 60, município de Jardimópolis, Estado de São Paulo, CEP: 14680-000, torna público, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, de acordo com a autorização do Presidente desta Casa, Sr. Luiz Fernando Riul (Xotô), para abertura do **Processo Administrativo n.º 011/2023**, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**”, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e conforme especificações e condições contidas no **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I e Planilha Orçamentária (Composição de Preços) - ANEXO VII**, que fazem parte integrante do presente Edital.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 3.247, de 29 de março de 2.007 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS fornecerá, através do Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. João Guimarães, 60, em Jardimópolis/SP, CEP: 14680-000, telefone (016)3663-3270, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail [compras@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:compras@camarajardinopolis.sp.gov.br), quaisquer informações e esclarecimentos oriundos da presente licitação. O edital poderá ser consultado e retirado no endereço eletrônico da Câmara Municipal [www.camarajardinopolis.sp.gov.br](http://www.camarajardinopolis.sp.gov.br).

O **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzido por servidor(a) integrante do Poder Legislativo local, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria n.º 003/2023, de 04 de janeiro de 2023**. Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

### 1 - DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA:** 22 de novembro de 2023

**HORÁRIO:** 09:30 horas

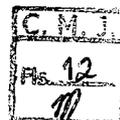
**ENDEREÇO:** Auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, localizada na Praça Cel. João Guimarães, 60, município de Jardimópolis, Estado de São Paulo.

- 1.2 A Sessão Pública de processamento do Pregão Presencial n.º 03/2023, iniciar-se-á pelo **Credenciamento das empresas interessadas que se apresentarem até às 09:30 horas, do dia 22 de novembro de 2023**, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.3 Após as identificações e comprovações retro mencionadas, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes “documentação” e “propostas” contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
  - 1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
  - 1.5 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e na Internet, com indicação da modalidade, do objeto, do valor total, do licitante vencedor e validade do contrato.
  - 1.6 Da sessão, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 2 - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente processo licitatório na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**”, em conformidade com as descrições, especificações e condições estabelecidas no **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I e Planilha Orçamentária (Composição de Preços) - ANEXO VII**, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.
- 2.1.1 Os bens/equipamentos e periféricos fornecidos e os materiais utilizados para instalação, incluindo cabeamento, deverão obedecer aos critérios de boa qualidade e capacidade profissional, devendo haver compatibilidade e simultaneidade entre som e imagem, e atendendo às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de abranger eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 2.2 **O prazo final para entrega dos equipamentos/materiais e execução do serviço de montagem/instalação do sistema será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo departamento de compras que se dará após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal.**
- 2.3 Todos os bens cotados deverão ser apresentados com catálogo ou manual de instrução ou ficha técnica ou catálogo digital. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses** a partir das entregas/instalações dos mesmos.
- 2.4 **O VALOR TOTAL GLOBAL estimado para o objeto da presente licitação é de R\$ 486.089,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Planilha Orçamentária (Composição de Preços) apresentada no Anexo VII.**
- 2.5 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cadastradas ou não na **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas:**
- 3.2.1 Declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenham restabelecida sua idoneidade;
  - 3.2.2 Suspensas de participação em licitação e impedimento de contratar com este ou qualquer outro órgão da Administração Pública;
  - 3.2.3 Com falência decretada;
  - 3.2.4 Consorciadas;
  - 3.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
  - 3.2.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
  - 3.2.7 Empresas que contenham em seu objeto social atividades incompatíveis ou diversas do especificado no item 2 – **DO OBJETO** deste Pregão Presencial;
  - 3.2.8 Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.3** As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.4** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma ou empresa.
- 3.5** Não será aceita, em hipótese alguma, a participação (credenciamento) de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

## **4 - DA VISITA TÉCNICA (ANEXO IX):**

- 4.1** A VISITA TÉCNICA ao local da prestação dos serviços de instalação dos aparelhos é **OBRIGATÓRIA** e deverá ser realizada por representante da empresa licitante devidamente identificado.
- 4.2** A VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA tem por finalidade o reconhecimento das instalações e condições do local da prestação de serviços e conhecimento de todas as informações e dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.
- 4.3** Para tanto, o interessado deverá agendar sua visita na Praça Cel. João Guimarães, 60, Jardimópolis-SP, Fone (16) 3663-3270. A VISITA TÉCNICA (ANEXO IX) poderá ser realizada no período compreendido entre a data da publicação/retirada deste Edital até a data anterior ao dia da abertura dos envelopes, no horário das 9 às 13 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 4.4** Sua não realização implicaria em uma possível ocorrência de eventuais prejuízos pela omissão na verificação dos locais de instalação em virtude de sua opção por não realizar a visita. Portanto, a empresa não poderia alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciassem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços, uma vez que não seriam aceitas reclamações posteriores para eventuais pretensões de acréscimo de serviços e/ou materiais não relacionados no Edital e seus anexos.
- 4.5** O ATESTADO DE VISTORIA constante no ANEXO IX, fornecido pela CMJ, deverá ser apresentado dentro do Envelope n.º 2 - "DOCUMENTAÇÃO", conforme subitem 8.1.5.2.
- 4.6** Todas as dúvidas Técnicas somente serão esclarecidas no horário da Visita Técnica ou através das formas de consultas legalmente indicadas neste edital e registradas pessoalmente no protocolo da Câmara Municipal de Jardimópolis, não sendo fornecidas informações via telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES**

- 5.1** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, um único representante legal com poderes para praticar estes atos, conforme modelo de **Termo de Credenciamento (ANEXO II)**.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 5.2 O representante legal deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser: a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica. Os documentos deste item deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas.
- 5.3 O representante legal e/ou procurador da empresa, no ato da abertura da sessão, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identidade, desde que seja com foto.
- 5.4 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não impedirá a participação do licitante no certame. Neste caso, se presente o portador dos envelopes n.º 01 e n.º 02, este poderá tão somente assistir como ouvinte, não podendo ofertar propostas através de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 5.5 Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a respectiva ata.
- 5.6 A ausência do representante credenciado, durante a etapa de lances importará na declinação quanto à oferta de propostas verbais, recorrer de decisão e contraditar, fazer qualquer observação em ata ou mesmo se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.7 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação (ANEXO III).**
- 5.8 Deverão também apresentar **declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (ANEXO IV).**
- 5.9 A documentação constante dos itens 5.1 e 5.2, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, e de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO IV), estabelecidas nos itens 5.7 e 5.8, serão apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1 No local, data e horário marcados, o Pregoeiro abrirá a sessão pública do **Pregão Presencial nº 03/2023**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 6.1.1 A Administração não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e hora definidos neste edital.
- 6.2 Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço do licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:
- 6.2.1 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**
- 6.2.2 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**



## ENDEREÇO DA PROPONENTE

- 6.3 A indicação nos envelopes caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.4 O Pregoeiro não receberá envelopes fora do prazo estipulado, podendo receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, desde que lhe cheguem antes do início da sessão de abertura dos envelopes.
- 6.5 Entregues os envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, estes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

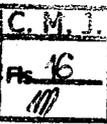
## 7 - ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 **O envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter:**
- 7.1.1 **A proposta comercial propriamente dita, detalhada em planilhas nos termos do ANEXO XIII, em papel personalizado, emitida por computador ou datilografada, em 01 (uma) via original, redigida em idioma nacional, preferencialmente em papel sulfite tamanho A4, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ser assinada ao seu final e rubricada as demais folhas, com a respectiva identificação do responsável pela sua elaboração, devendo constar:**
- 7.1.2 Número do Pregão, indicação da empresa, razão social, endereço completo, endereço eletrônico, se tiver, e CNPJ/MF;
- 7.1.3 O preço ofertado, devendo constar o **VALOR TOTAL GLOBAL**, nos termos da **Planilha Orçamentária (Composição de Preços)** do ANEXO VII, que deverá incluir todos os tributos e encargos incidentes sobre os equipamentos/materiais e a prestação dos serviços, objeto do presente processo licitatório, bem como os custos diretos e indiretos, fixos e irrecorríveis;
- 7.1.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero;
- 7.1.5 **Especificação clara e objetiva dos equipamentos/materiais/serviços, inclusive com a indicação de suas marcas;**
- 7.1.6 Data, assinatura e identificação do subscritor;
- 7.1.7 Prazo de entrega dos equipamentos/materiais e execução do serviço de montagem/instalação, **não superior a 60 (sessenta) dias;**
- 7.1.8 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- 7.1.9 Banco, número da agência e conta corrente em nome da empresa (OPCIONAL);
- 7.1.10 **Condições de garantia** dos equipamentos/materiais fornecidos e dos serviços realizados, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, **cujos prazos não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses a partir das entregas dos mesmos:**
- 7.1.10.1 Especificar o(s) prazo(s) de garantia de todo(s) item(ns) cotado(s), nos termos indicados no **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I**. Durante o período de garantia do equipamento, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do(s) técnico(s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo à CMJ qualquer ônus.
- 7.1.11 Apresentar catálogo ou manual de instrução ou ficha técnica de todos os equipamentos cotados.
- 7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.
- 7.3 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- apresentação da proposta.
- 7.4 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o **VALOR MÁXIMO** indicado no **ANEXO VII - Planilha Orçamentária (Composição de Preços)**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.
- 7.5 O **ANEXO VIII - Modelo de Formulário de Proposta** que acompanha este ato convocatório, poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 7.6 **DA ACEITAÇÃO TÁCITA:**
- 7.6.1 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvadas.
- 7.6.2 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.
- 7.7 Se a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP for optante do SIMPES NACIONAL, na forma da legislação em vigor, deverá apresentar também EXTRATO que comprove usufruir do referido benefício.

## **8 - ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

- 8.1 **O Envelope nº 02 (dois), contendo a “DOCUMENTAÇÃO” de todos os licitantes, deverá conter os seguintes documentos:**
- 8.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):**
- 8.1.1.1 Ato de criação do licitante, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.1.1.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.
- 8.1.1.2 Os documentos relacionados no **item 8.1.1.1** não precisarão constar no Envelope nº 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- 8.1.2 **REGULARIDADE FISCAL:**
- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.1.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2.3.2 Certidão de Regularidade relativa aos tributos, dívida ativa e demais débitos, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; e
- 8.1.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- 8.1.2.4 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

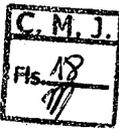


- 8.1.2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.1.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006:
- 8.1.2.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme "Caput" do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.1.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame ou de um LOTE, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.1.2.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.1.2.6.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação, conforme § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.1.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**
- 8.1.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011).
- 8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 8.1.4.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor do Estado ou da sede da licitante, cuja data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a entrega dos envelopes.
- 8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 8.1.5.1 **CERTIDÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no órgão competente (CAT/CREA), que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e que nele conste o nome do Engenheiro indicado como o responsável pela execução dos serviços. **Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos.**
- 8.1.5.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL** do Responsável Técnico da licitante, graduado em Engenharia com Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA.
- 8.1.5.2.1 O responsável técnico indicado pela empresa para a presente licitação deverá comprovar através da(s) CAT(s) que realizou serviços de instalação, integração e treinamento para TV Digital em controle de vídeo e áudio digital, captação, produção, edição e exibição; conforme Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.
- 8.1.5.2.2 A comprovação do vínculo jurídico do engenheiro responsável com a licitante deverá ser efetuada: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 8.1.5.3 **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** constante no **ANEXO IX**, fornecido pela Câmara Municipal de Jardimópolis. A Vistoria obrigatória deverá ser realizada nos termos do **item 4** deste Edital.
- 8.1.6 **DECLARAÇÕES:**
- 8.1.6.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99 (**ANEXO V**);
- 8.1.6.2 Declaração de que não é considerada inidônea ou que não tenha sido penalizada com suspensão temporária por qualquer esfera do Poder Público e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação, conforme modelo (**ANEXO VI**);
- 8.1.6.3 Declaração dando ciência de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 8.1.6.4 Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (**ANEXO IV**).
- 8.1.6.5 As declarações constantes dos itens **8.1.6.3** e **8.1.6.4**: declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO III**), e, declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO IV**), estabelecidas neste Edital, **serão apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, no momento do credenciamento.**
- 8.2 Os **DOCUMENTOS** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderão ser autenticados por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos documentos originais. Os documentos, preferencialmente deverão ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 8.2.1 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores, a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 8.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.
- 8.2.3 Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- 8.3 Com a apresentação do envelope **HABILITAÇÃO**, a licitante expressa o pleno conhecimento de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação e adere aos termos do presente Edital e Contrato que vier a ser firmado.

## 9 - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS:

### **Primeira Fase: Abertura da Sessão**

- 9.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 5**.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura e análise dos envelopes de propostas de preços.

### **Segunda Fase: Análise de Propostas e Lances Verbais**

- 9.3 O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



Edital.

- 9.3.1 **Serão desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante;
  - b) De preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, propostas omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - c) **Propostas com VALOR GLOBAL superior ao limite estabelecido no ANEXO VII -Planilha Orçamentária (Composição de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis;**
  - d) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital; e,
  - e) Que não apresentarem catálogo ou manual de instrução ou ficha técnica de todos os equipamentos/materiais cotados.
- 9.3.2 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.3.3 Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), os participantes, através de seus representantes, bem como a Equipe de apoio, darão visto nas propostas classificadas.
- 9.3.4 Devido a complexidade qualitativa dos equipamentos solicitados, e na licitação havendo apontamentos controversos que surjam durante a avaliação técnica das propostas pelos participantes, referente aos itens ofertados no certame, as mesmas serão sanadas nos termos do **item 9.2 (Das controvérsias) do ANEXO I - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.**
- 9.4 As propostas classificadas, serão selecionadas para a etapa de lances verbais, em lances sucessivos e decrescentes com observância dos seguintes critérios:
- 9.4.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para a fase de lances.
  - 9.4.2 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances.
  - 9.4.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
  - 9.4.3.1 O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
  - 9.4.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais) em relação ao primeiro.
- 9.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e na manutenção do último preço apresentado.
- 9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 9.8 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- 9.10 Durante a etapa de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- 9.11 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital e Anexos.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 9.12 Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) solicitar ao representante do interessado a complementação das informações.
- 9.13 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste edital.

## Terceira Fase: Direito de preferência das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

- 9.14 Encerrada a etapa competitiva, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.14.1 A ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada para apresentar um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;
- 9.14.2 Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.14, na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.14.1;
- 9.14.3 Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.14, o Pregoeiro realizará sorteio público, definindo e convocando a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.14.1;
- 9.14.4 Exercido o direito previsto no subitem 9.14.1, a ME ou EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

## Quarta Fase: Negociação

- 9.15 Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.15.1 A negociação será acompanhada pelas demais licitantes.

## Quinta Fase: Aceitabilidade da Proposta

- 9.16 Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, fixando prazo à licitante detentora do menor lance para a apresentação da proposta.
- 9.16.1 Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.
- 9.16.2 No exame da aceitabilidade do lance de menor preço o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.16.3 Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado.
- 9.16.4 Se houver indícios de inexecuibilidade do lance de menor preço, poderá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, adotar as seguintes providências, entre outras:
- 9.16.4.1 Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- 9.16.4.2 Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 9.16.4.3 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 9.16.4.4 Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CMJ ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 9.16.4.5 Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 9.17 Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 9.18 No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada em ata, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.
- 9.19 Se o lance de menor preço for inaceitável o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.
- 9.20 A licitante vencedora na Proposta de Preços (etapa de lances) será declarada classificada para a etapa de Habilitação.
- 9.21 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter menor preço.

## Sexta Fase: Habilitação

- 9.22 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
- 9.23 Os documentos de habilitação arrolados no **item 8** deste Edital, constantes no envelope "Documentos de Habilitação", deverão:
- 9.23.1 Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;
- 9.23.2 Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 9.23.3 Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 9.23.4 Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em publicação de órgão da imprensa oficial, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias por ocasião da realização da sessão.
- 9.24 No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.
- 9.25 Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada em Ata, pelo Pregoeiro.
- 9.26 A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no **item 8** deste Edital, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.
- 9.27 Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.
- 9.28 Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes dos **subitens de 9.16 a 9.19 deste item**, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.
- 9.29 Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- EPP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, proceder à regularização dos documentos.
- 9.29.1 A pedido do interessado, o prazo de 5 (cinco) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Câmara Municipal, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada em Ata.
- 9.29.2 A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração Legislativa convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos subitens 9.14, 9.15 e 9.16/9.19 deste item.
- 9.30 A adjudicação do objeto à proponente vencedora ficará vinculada à demonstração e comprovação de que o OBJETO ofertado atende plenamente às especificações e funcionalidades previstas no ANEXO I deste edital.
- 9.31 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando for declarado o licitante vencedor, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.32 Da sessão pública de realização do Pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 9.33 Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela proponente vencedora. Após este fato, os envelopes serão devolvidos às respectivas licitantes que os solicitarem.

## 10 - DAS IMPUGNAÇÕES

- 10.1 Eventuais impugnações do instrumento convocatório serão recebidas pelo Setor de Protocolo da Câmara, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, nos termos do parágrafo 1º e 2º, do artigo 41 da lei de licitações.
- 10.2 Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo o departamento de Licitações e o Pregoeiro fornecerem todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

## 11 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for declarada vencedora, momento que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 11.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis, cabendo à mesma apreciá-lo em cinco (05) dias úteis.
- 11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 As razões recursais, bem como as contrarrazões deverão ser protocolizadas na Câmara Municipal de Jardimópolis, nos dias úteis no horário das 08:00 às 14:00 horas
- 11.5 Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá à Presidência da Câmara Municipal efetuar a homologação da licitação.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 11.6 Não serão aceitos em hipótese alguma recursos ou impugnações via fax ou e-mail. Não serão reconhecidas razões e contra-razões intempestivamente apresentadas.
- 11.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das licitantes, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação à empresa vencedora, pelo Pregoeiro, que encaminhará o processo para **HOMOLOGAÇÃO** pelo Sr. Presidente desta Câmara.
- 11.8 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando a presente licitação.
- 11.9 O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos, for declarada vencedora de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.
- 11.10 Da(s) sessão(ões) públicas de realização do pregão será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 11.11 **A licitante que apresentar o menor preço final e cumprir todas as condições de habilitação deverão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar nova proposta comercial, adequando os preços sagrados vitoriosos no certame.**

## 12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato, bem como do Termo de Ciência e Notificação dentro do **prazo de 05 (cinco) dias corridos** contados da data de convocação.
- 12.2 O prazo concedido para assinatura/aceitação e formalização do Contrato/Termo de Ciência e Notificação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 12.3 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no item 12.1 e/ou 12.2 acima, a Câmara Municipal de Jardimópolis aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.
- 12.4 Poderá o Departamento de Licitação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, quando o convocado não assinar ou não aceitar o termo de contrato no prazo e condições acima, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da legislação citada.
- 12.5 A não-regularização da documentação pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste Edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Legislativa convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 12.6 O contrato celebrado não poderá ser objeto de sessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão. A Câmara Municipal de Jardimópolis não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados por empresas subcontratadas será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.
- 12.7 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.8 Caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado ao Departamento de Licitação.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 12.9 Caso o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, podendo ainda, negociar o preço. Será o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus anexos.

## 13 - DAS PENALIDADES

- 13.1 Pela recusa injustificada em assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicatária se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 13.1.1 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 13.2 A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas, em especial na hipótese prevista no item 17.2.
- 13.2.1 A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.3 Nas sanções constantes de 13.1 e 13.2, os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.
- 13.4 Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 13.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa, na forma prevista nos itens 13.1 e 13.2 anteriores;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.
- 13.6 As sanções previstas no item 13.5, alíneas "a", "c" e "d" poderão incidir juntamente com a do subitem 13.5 alínea "b".
- 13.7 As sanções previstas no subitem 13.5 alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas quando:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.8 Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

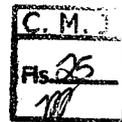
## 14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

- 14.1 A execução dos serviços de entrega, montagem e instalação dos equipamentos terá início após o recebimento da autorização de fornecimento/serviço, sem qualquer custo adicional, com todos os materiais, periféricos, cabeamento, tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço contratado, observado o prazo máximo determinado e o disposto nos itens 13.2 e 13.3 deste edital.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



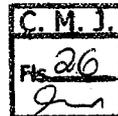
- 14.1.1 A entrega dos bens será na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, que se localiza na Praça Dr. João Guimarães, 60, Jardimópolis-SP e a instalação deverá ser feita no Plenário desta Casa, conforme orientação do responsável pelo patrimônio.
- 14.1.2 Não será permitida na entrega, a substituição dos equipamentos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 14.1.3 As despesas com o descarregamento e instalação dos equipamentos serão por conta da licitante vencedora, que deverão enviar auxiliares para os devidos fins.
- 14.2 **A CONTRATADA obrigará-se a entregar e instalar todo o sistema estritamente de acordo com as disposições constantes no Edital deste Pregão, no Memorial Descritivo - ANEXO I e demais anexos, responsabilizando-se pela substituição total ou de algum equipamento, na hipótese de se constatar defeitos nos mesmos ou estes estiverem em desacordo com as especificações avençadas.**
- 14.3 **Todo o Sistema instalado deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, nos termos do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I em até 60 (sessenta) dias corridos. podendo ser prorrogado por igual período desde que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal.**
- 14.4 O objeto contratado será recebido:
- 14.4.1 **I - PROVISORIAMENTE**, após o encerramento de todos os serviços, onde a **CONTRATADA** deverá apresentar um relatório de entrega mediante **Atestado de Realização dos Serviços**, para efeito de posterior verificação, proferida pela equipe de fiscalização, da conformidade com as especificações, no qual serão apontados todos os eventuais erros ou complementos de serviços a serem refeitos;
- 14.4.2 **II - DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias da entrega do **Termo de Recebimento Provisório**, após a verificação da compatibilidade entre o objeto contratado e o objeto entregue, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da fiscalização do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas no **Memorial Descritivo - ANEXO I**, em especial naquelas contidas nos Descritivos Técnicos. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da **CONTRATADA** e do grupo de Fiscalização (composto pelos servidores da **CONTRATANTE Ana Lucia Malvestio Sisti, Mateus Delfante Galanti e Weverton Goulart** e pela empresa responsável pelo Projeto: **PRO-DIGITAL.TV EIRELI, CNPJ: 42.242.733/0001-82**), produzindo-se o relatório de inspeção final.
- 14.5 **Após a entrega do RECEBIMENTO DEFINITIVO esta Câmara emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis autorização para a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.**
- 14.5.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez dias) respeitados os limites estabelecidos neste Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);
- 14.5.2 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.
- 14.6 Salvo expressa anuência da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à **CONTRATADA**, eximindo-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** de todo e qualquer pagamento de obrigações a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinentes, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- 14.7 Os preços incidentes na contratação, não sofrerão qualquer espécie de reajuste, excetos àqueles por força da legislação vigente.
- 14.8 Entende-se por **ENTREGA DEFINITIVA** a entrega total dos serviços aqui estabelecidos, aprovada pelo setor competente e equipe de fiscalização.

## 15 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 15.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, no valor total em uma única parcela, após a entrega e instalação dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica nos termos do item 14 deste edital, desde que devidamente aceito e aprovado.
- 15.1.1** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam o pagamento, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 15.2** A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos desta licitação.
- 15.3** Salvo expressa anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à CONTRATADA, eximindo-se a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS de todo e qualquer pagamento de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinentes, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- 15.4** O preço do presente contrato NÃO poderá ser ALTERADO, salvo nas hipóteses expressamente previstas nos §1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo sofrer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais.
- 15.5** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1** As despesas decorrentes da execução do contrato resultante do presente processo licitatório correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.2.064 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal e da Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

## 17 - DA RESCISÃO

- 17.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 17.2** Constitui motivo para a rescisão do contrato:
- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) o atraso injustificado do fornecimento e serviço de instalação;
  - c) a paralisação do serviço de instalação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
  - d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
  - e) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
  - f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
  - g) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de local ou objeto para fornecimento e instalação, nos prazos contratuais;
  - h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 17.3 Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 17.2 alíneas “a” a “f” anteriores, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** a aplicação das multas previstas neste instrumento.
- 17.4 Quando a rescisão ocorrer com base no item 17.2 alíneas “g” e “h”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.
- 17.5 Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.
- 17.6 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**.
- 17.7 A ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a X da Lei Federal n.º 8.666/93, ensejará a rescisão do Contrato com as consequências definidas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma do seu artigo 87, independentemente de interposição judicial.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação regional e na página eletrônica da Câmara. Os atos praticados na presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei ou comunicados via e-mail ou carta, se for o caso.
- 18.2 A sessão pública de realização do Pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- 18.2.1 A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, dirigindo-se questionamentos fundamentados e POR ESCRITO ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.
- 18.3.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3.2 Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.
- 18.4 As licitantes participantes deste certame licitatório deverão apresentar e garantir suas propostas com um prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 18.5 A licitação será anulada, no todo ou em parte, no caso de ocorrer ilegalidade, de ofício ou por terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.6 A licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 18.7 A Câmara Municipal de Jardimópolis estará à disposição de qualquer das proponentes para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias, bem como para dirimir dúvidas concernentes ao presente Edital, pessoalmente, pelo telefone (016)3663-3270, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail [compras@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:compras@camarajardinopolis.sp.gov.br).
- 18.8 A Câmara Municipal de Jardimópolis se reserva o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos e/ou comprovações das informações prestadas, através de documentos. Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa.
- 18.9 Nas diversas fases deste processo licitatório o Pregoeiro poderá, caso entenda necessário, ser assessorado por órgão ou entidade interna ou externa, desde que esta não esteja participando da licitação.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 18.10** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do objeto ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.10.1 Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 18.10.2 O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 18.10.3 A adjudicação fica condicionada à conclusão da diligência promovida.
- 18.11** Na hipótese de divergências de interpretação, ou na execução do contrato, fica facultado às partes dirimi-las através do arbitramento ou submeter a questão ao Poder Judiciário, prevalecendo, neste caso, o Foro da Comarca de Jardimópolis, Estado de São Paulo, com exclusão expressa de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
- 18.12** Constitui motivo justo para inabilitação, desclassificação da proponente ou rescisão do contrato, a falsidade de qualquer documento, dado ou declaração fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.
- 18.13** A participação nesta licitação em qualquer de suas fases, implica a plena aceitação de todas as suas cláusulas e condições.
- 18.14** O representante presente que se recusar a assinar a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, estará automaticamente concordando com todos os atos praticados na referida licitação.
- 18.15** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente pleno.
- 18.16** **Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:**
- 18.16.1 Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (ANEXO I);
- 18.16.2 Termo de Credenciamento (ANEXO II);
- 18.16.3 Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);
- 18.16.4 Modelo de Declaração de ME e EPP (ANEXO IV);
- 18.16.5 Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 anos (ANEXO V);
- 18.16.6 Modelo de Declaração de que não é considerada inidônea (ANEXO VI);
- 18.16.7 Planilha Orçamentária (Composição de Preços) (ANEXO VII);
- 18.16.8 Modelo de Formulário de Proposta (ANEXO VIII);
- 18.16.9 Modelo de Atestado de Visita Técnica (ANEXO IX);
- 18.16.10 Minuta Contratual (ANEXO X);
- 18.16.11 Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XI); e,
- 18.16.12 Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP (ANEXO XII).
- 18.17** Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

Jardimópolis, 06 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Riul (Xotô)  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis



**Câmara Municipal de Jardimópolis**

Estado de São Paulo



**ANEXO I**

**Memorial Descritivo**

**E**

**Especificações**

**Técnicas**

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE TELEVIDEO A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP

<b>Data Projeto:</b> 15/09/2023	<b>Versão:</b> V-001
<b>Contrato:</b> CONTRATO Nº 003/2023 – PA 008/2023	<b>Data:</b> 05 de Setembro de 2023
<b>Cliente:</b> Câmara Municipal de Jardinópolis - SP	<b>ART Nº:</b> 28027230231533466
<b>Endereço da Serviço:</b> Praça Doutor João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis - SP, CEP: 14.680-000 Fone: (16) 3663-3270 / 3663-3970	
<b>Empresa Executora:</b> PRO-DIGITAL.TV EIRELI	<b>CREA-SP Nº 2.386.646</b>
<b>Engenheiro Responsável:</b> DANILO SILVA FREIRE	<b>CREA-SP Nº 5.069.442.759</b>
<b>Objeto:</b> Projeto técnico para indicação de diretrizes de implantação tecnológica do parque de equipamentos da TV Câmara de Jardinópolis.	

### EMPRESA RESPONSÁVEL:

**RAZÃO SOCIAL:** PRO-DIGITAL.TV EIRELI  
**ENDEREÇO:** Rua São Caetano, 216 – Sala 18  
Jardim Santa Terezinha – Sumaré – SP.  
**CEP:** 13.180-300  
**CNPJ:** 42.242.733/0001-82  
**I.E.:** 671.493.724.112  
**I.M.:** 52.849.013  
**CREA/SP PRO-DIGITAL.TV EIRELI:** 2.386.646  
**ENG. RESPONSÁVEL:** Danilo Silva Freire  
**CREA/SP do ENG.:** 5.069.442.759



42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)



[pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)



+55 (12) 98899-9651

## 1. DADOS INICIAIS

1.1 Desenvolvimento e detalhamento do Projeto técnico para indicação de diretrizes de implantação tecnológica do parque de equipamentos da TV Câmara de Jardinópolis objetivando a perfeita orientação para a execução dos desenhos, fluxos de cabeamento e demais itens constantes do projeto técnico em acordo com os sistemas já em funcionamento na Câmara Municipal de Jardinópolis / SP. Esse projeto inclui levantamentos técnico adicionais e detalhamento de modo a promover seu perfeito entendimento em momento prévio à execução.

1.2 O Projeto abarcará os temas listados abaixo além de detalhar, de acordo com as necessidades, outros itens complementares considerando principalmente os descritivos dos equipamentos de áudio, vídeo, automação de sistemas, cabeamento que serão utilizados:

- a) Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- b) Dimensionamento, projeto e instalação de vias, eletrodutos, e fiação, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- c) Dimensionamento tecnológica dos equipamentos do parque de produção.
- d) Descritivo técnico dos equipamentos a serem utilizados e quantificação;

1.3 A fiscalização da execução do projeto ficará a cargo desta empresa, visando a devida conformidade das descrições constantes neste projeto, bem como o cumprimento no Termo de Referência, do Edital que precedeu este projeto;

## 2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O andamento do serviço e todas as ocorrências e andamento no serviço deverá ser comunicada pela empresa contratada aos responsáveis pela fiscalização. A comunicação deverá ser feita por relatório simplificado e enviado por e-mail ou outro modo eletrônico proporcionando assim condições de acompanhamento do andamento do serviço. Será de responsabilidade da fiscalização verificar todas as informações contidas no relatório e solicitar detalhamento e providências no que couber;

2.2 Toda mão de obra empregada deverá ser especializada e possuir certificação para os itens que o descritivo técnico o solicite. A serviço deverá ser executada de acordo com os Projetos Básico e diagramas apresentados;



2.3 Qualquer informação adicional, dúvidas ou eventuais confirmações de medidas necessárias para o perfeito dimensionamento da execução, deverão ser feitas durante a VISITA TÉCNICA que deverá ser OBRIGATÓRIA na fase de pré certame deste projeto.

### 3. SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 Na execução dos trabalhos, a empresa executora deverá cumprir as regras contra risco de acidente de trabalho para todos os seus funcionários e para terceiros.

### 4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os equipamentos empregados na execução dos serviços de passagem de cabos, conectorização, solda e instalação de produtos deverão ser de qualidade que satisfaçam as normas da ABNT, sendo de responsabilidade da empresa executora toda a sua manutenção, armazenagem e transporte. Na ausência de normas nacionais para algum produto deverão ser empregadas as normais internacionais, prevalecendo a primeira sobre a segunda.

### 5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ÁUDIO, VÍDEO E REDE DE DADOS

#### 5.1 Serviços Preliminares

Todas as áreas que farão parte da realização do projeto deverão ser liberadas pela Câmara Municipal de Jardinópolis e isoladas pela executora quando em trabalho, para que possam receber as tubulações, eletrodutos, caixa de passagem, pontos de tomadas, equipamentos e etc.

**Materiais a serem usados nas instalações dos serviços iniciais, caso sejam utilizados, devem atender no mínimo as seguintes características:**

- **Cabos de vídeo:** Blindados e compatíveis para o padrão SDI/HD compatível para conectores de crimpar ou solda.
- **Conectores de vídeo:** Conectores BNC e RCA de metal com fixação de crimpar ou solda.
- **Cabos de áudio:** Balanceados, blindados e espaguetados quando necessário (multicabo), compatível para conectores de metal fixados com solda.
- **Conectores de áudio:** Conectores XLR3, XLR5, P10, P2 e RCA de metal com fixação de crimpar ou solda.
- **Cabos de rede:** deverão ser padrão CAT6 e na cor vermelha.
- **Conectores de rede:** Conectores RJ45 para cabo CAT6 com capa e fixação de crimpar.
- **Infraestrutura:** deverão obedecer ao padrão de instalação adotado pela Câmara Municipal de Jardinópolis.



- Não será permitido o uso de graxa, parafina, ou outro material combustível como lubrificante para enfição e passagem dos cabos, apenas será permitido o uso de talco industrial.
- Todas as especificações de instalações elétricas; sonoras, de vídeo ou de rede e acessórios deverão seguir integralmente as orientações dos fabricantes;
- Deverão ser previstos serviços e materiais necessários para a instalação completa do sistema proposto, conforme descrito abaixo, se necessário:
- Para as instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa tensão.
- Para as instalações de vídeo e áudio digital deverão ser executadas rigorosamente em perfeita compatibilidade com o padrão utilizado para a transmissão de sinais digitais de vídeo sem compressão e sem codificação, conforme as normas técnicas internacionais SMPTE 292M.
- Questões e problemas imprevistos deverão ser sanadas discutidos previamente com a fiscalização, bem como o esclarecimento e conhecimento das dependências da sede da Câmara Municipal de Jardinópolis e deverão ser sanadas durante a VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA;
- Todos os materiais que constituem o projeto deverão ser de primeira qualidade (conforme garantia do fabricante), novos e sem uso;
- A infraestrutura de distribuição horizontal será efetuada através de eletrocalhas metálicas e galvanizadas, eletrodutos em PVC, derivadas da sala de Racks de telecomunicações que irão caminhar pelos forros dos respectivos pavimentos, preferencialmente pelas áreas de corredores com derivações por meio de eletrodutos até as respectivas salas ou caixas de passagem. Quando embutidos em alvenaria, os eletrodutos serão de PVC rígido. Todos os serviços relacionados acima deverão ser entregues completos, com a ligação definitiva e em perfeito funcionamento e com a aprovação da Contratante;
- Todo o sistema, incluindo cabos, conectores e medusas, devem ser identificados, organizados de forma a facilitar sua identificação;
- Suporte remoto ou presencial caso necessário, durante todo o período garantia de 12 meses;



## 6. CONSIDERAÇÕES SOBRE SERVIÇOS

- A empresa licitante deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia CREA;
- Deve possuir em seu quadro técnico: Engenheiro Elétrico Eletrônico ou de Telecomunicações com registro no CREA, detentor de certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA, pertinentes aos serviços elencados e no mínimo com capacidade para instalação, integração e suporte técnico de equipamentos eletrônicos digitais para sistema de Televisão Digital:
- Deverá ser comprovado o vínculo legal entre profissional e a empresa executora;
- Para o recebimento dos materiais e insumos aqui especificados, a equipe de fiscalização deverá realizar a inspeção, conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais e serviços.
- Caso algum material não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado.
- O recebimento deverá realizar a inspeção visual para recebimento dos materiais e insumos conforme atividades descritas a seguir:
- Conferir as quantidades;
- Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- Designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:

### Estocagem em local abrigado:

- Materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;

### Estocagem ao tempo:

- Peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

A Fiscalização deverá realizar, além das atividades mencionadas na Prática Geral de Construção, as seguintes atividades específicas:

- Liberar a utilização dos materiais entregues no trabalho, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;
- Acompanhar a execução dos serviços, observando se são respeitadas todas as recomendações e exigências contidas no projeto e nas Práticas de construção.



## 7. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações do projeto deverão ser submetidas previamente à fiscalização para análise e aprovação. Caso necessária, toda e qualquer alteração se dará mediante Termo Aditivo.

## 8. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TRÁFEGO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E SEUS UP GRADES.

8.1 A CONTRATADA deverá realizar o serviço de montagem, instalação, integração e ativação dos equipamentos de Produção, Banda Base, dados e fluxo IP.

8.1.1. - Este serviço será composto pela montagem completa, instalação e integração de todos os equipamentos que comporão a TV Câmara de Jardinópolis tornando-os totalmente operacional e em conformidade com todos componentes (hardwares, softwares e serviços) necessários ao funcionamento da tecnologia da TV Câmara de Jardinópolis, inclusive considerando os não citados de forma clara (como cabos, conectores, acessórios e outros), mas que deverão ser utilizados para atingir o perfeito funcionamento do sistema.

8.1.2 - O sistema deverá permitir a transmissão dos sinais produzidos pela TV Câmara de Jardinópolis em todas plataformas de trabalho adotadas pela TV Câmara como: internet, e futuramente TV a Cabo e TV Aberta Digital.

8.1.3 – O sistema deverá proporcionar um controle via monitoramento da recepção dos sinais dentro das condições da infraestrutura adotada.

8.1.4 – O prazo de entrega do serviço deverá ser de até 60 (sessenta) dias, podendo ser estendido por igual período desde que a justificativa esteja nas formas da lei e seja aceita pela Câmara Municipal de Jardinópolis e somente mediante termo aditivo.



## 9. DESCRITIVOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS

### 9.1 Os Descritivos Técnicos

Para oferecer qualquer tipo de equipamento, software, hardware, up grade, atualização ou serviço, as concorrentes deverão se atentar e oferecerem produtos que obedeçam a todos os detalhes dos itens solicitados no descritivo técnico e deverá para os itens tipo equipamentos (Hardware e Software) indicados em sua proposta apresentar juntamente com a indicação da marca e modelo para o item ofertado, catálogo(s) técnico(s), manual(is) ou ambos, sendo eles originais e dos fabricantes (*Não se aceitando qualquer outro tipo, como os catálogos de lojas ou revendas*). Os catálogos e manuais devem comprovar as características técnicas solicitadas do equipamento, devendo as mesmas estarem devidamente grifadas para que seja de fácil avaliação pela equipe técnica avaliadora do certame.

### 9.2 Das controvérsias

Devido a complexidade qualitativa dos equipamentos solicitados, e na licitação havendo apontamentos controversos que surjam durante a avaliação técnica das propostas pelos participantes referente aos itens ofertados no certame, as mesmas serão assim sanadas:

- 9.2.1 Após a abertura de todos envelopes que contenham a proposta comercial e sendo dado ciência de seus conteúdos a todos os participantes do certame, os mesmos realizarão seus apontamentos através de observações técnicas que farão parte da ata;
- 9.2.2 Todas as propostas (devidamente marcadas) juntamente com os catálogos técnicos que terão os apontamentos avaliados por esta empresa que foi a geradora do projeto;
- 9.2.3 Somente após a avaliação técnica se dará a indicação dos licitantes tecnicamente capacitados a seguir para a etapa de lances.



## 10. ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA

10.1 O objeto do projeto deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão ter funcionamento perfeito em todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas.

Inicialmente a CONTRATADA comunicará ao GESTOR DO CONTRATO informando estarem concluídas os trabalhos, declarando, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

10.1.1 Teste de funcionamento de todos equipamentos e ligações existentes no projeto, relacionadas com as suas respectivas funções, sendo elas: testes de conexão de pontos de rede, áudio e vídeo e pontos elétricos existentes nas especificações deste projeto;

10.2 O acompanhamento dos testes previstos nas instalações para a emissão do laudo de aceite, deverá ser realizado por esta empresa (autora do presente projeto) conforme preconiza as obrigações contratuais.

10.2.1 O recebimento das instalações será efetuado através da inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema através de testes de funcionamento.

10.2.2 Deverá ser efetuado teste com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

10.2.3 Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos, quando aplicados:

11.2.3.1 Instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como eletrodutos, bandejas para cabos, braçadeiras caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;

11.2.3.2 Verificação da fiação e emendas na caixa de passagem ou caixa de distribuição e painéis, com o objetivo de verificar se os requisitos constantes desta prática foram atendidos.

11.2.1 Para aceitação das instalações do sistema de sonorização, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pela Norma NBR 5410.



## 12. SERVIÇOS FINAIS – GARANTIA

### 12.1 Desmobilização das Instalações do Canteiro

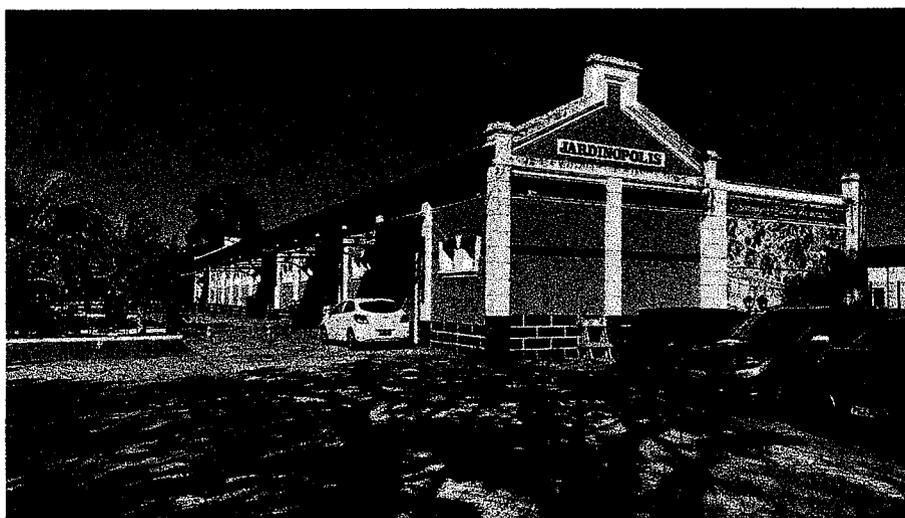
A CONTRATADA deverá executar, após o encerramento dos serviços de execução do projeto de áudio e vídeo, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias montadas para execução dos trabalhos. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total do serviço.

### 12.2 Inspeções Finais

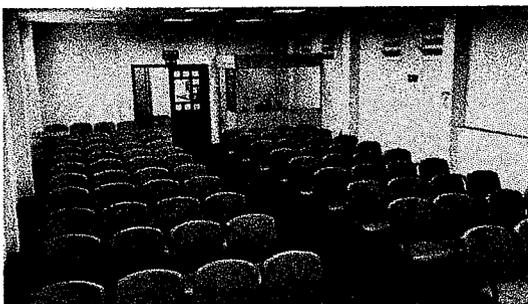
Após o encerramento de todos os serviços, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da CONTRATADA e do grupo de Fiscalização (composto pela contratante e esta empresa), produzindo-se o relatório de inspeção final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

## 13. LEVANTAMENTO TÉCNICO

Conforme solicitado em contrato e para a elaboração do presente projeto, as dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis foram devidamente vistoriadas pela empresa responsável pelo projeto como se demonstra nas fotos em anexo.



# Pro-Digital



[www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)



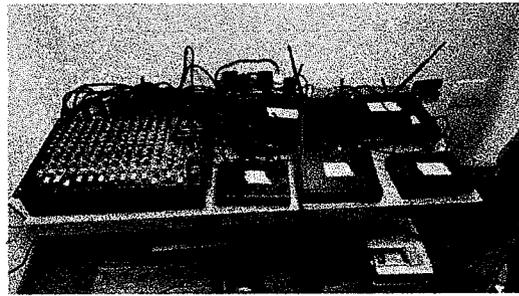
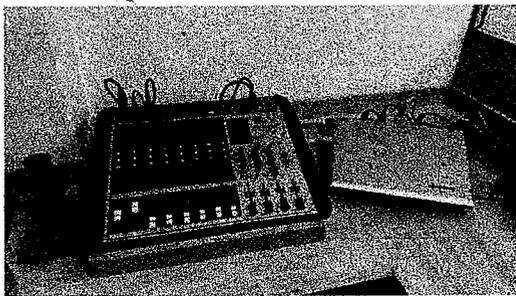
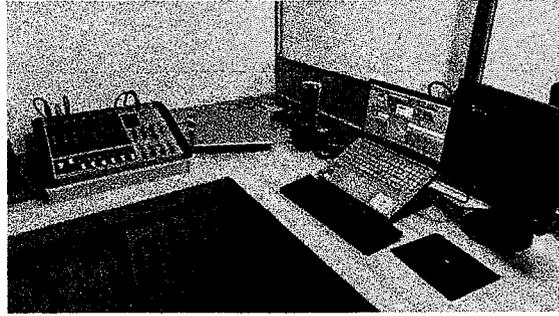
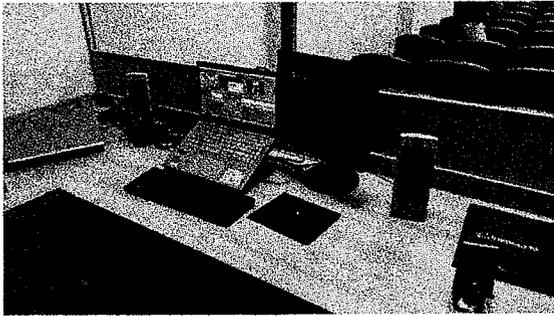
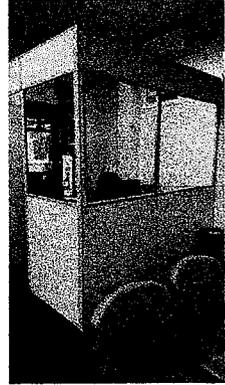
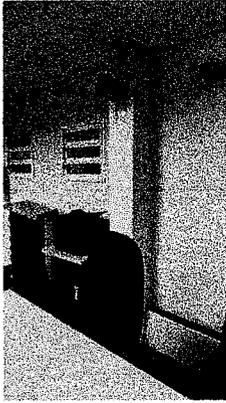
[pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)



+55 (12) 98899-9651

 42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

# Pro-Digital



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**DESCRIPTIVO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

### 1- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1- O critério de julgamento será **por Lote** com o menor preço global ofertado.

1.1.1- Justifica-se a escolha do julgamento **em lote único** em função de que os equipamentos a serem adquiridos devem possuir a mesma tecnologia facilitando a integração.

1.1.2- O julgamento por item tem grande probabilidade de que se tenha mais de um fornecedor, permitindo que possivelmente equipamentos sejam fornecidos com marcas, modelos e principalmente tecnologias diferentes gerando assim dificuldades para integração ao sistema e demais necessidades previstas neste instrumento podendo então causar prováveis prejuízos e/ou aumento de custos a esta Edilidade.

1.2- As propostas ofertadas deverão obrigatoriamente conter a *Marca e Modelo* de cada item ofertado. Obrigatoriamente a proposta deverá estar acompanhada para cada item *de manuais ou catálogos do fabricante*, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas dos equipamentos solicitados no descritivo técnico deste edital devendo as características estarem devidamente assinaladas e grifadas.

1.3- As veracidades das indicações apontadas nos catálogos serão consultadas através do Licitante.

1.4- Caso algum item oferecido seja customizado pela empresa licitante e composto por vários produtos, todos os catálogos dos produtos que comporão o item deverão ser apresentados onde só serão aceitos catálogos do fabricante. Exceto para os produtos indicados como "feito(a) por demanda".



## 2- DOCUMENTOS REFERENTES A APTIDÃO TÉCNICA DA EMPRESA FORNECEDORA:

No envelope de habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos técnicos:

2.1- Apresentação de no mínimo um *Atestado de Capacidade Técnica*, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no órgão competente (CAT/CREA), que nele conste o nome do Engenheiro indicado como o responsável pela execução dos serviços na proposta comercial.

2.2- O responsável técnico indicado pela empresa para a presente licitação deverá comprovar através da(s) CAT(s) que realizou *serviços de instalação, integração e treinamento para TV Digital em controle de vídeo e áudio digital, captação, produção, edição e exibição*; conforme Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.

2.3- A comprovação do vínculo jurídico do engenheiro responsável com a licitante deverá ser efetuada: por cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; por ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; por certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; ou por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, nos termos do Art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4- Apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro Profissional do Responsável Técnico da licitante, graduado em Engenharia com Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação nos Art. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA.

2.5- Apresentação de declaração em papel timbrado onde deve citar claramente que a empresa (claramente identificada) após tomar ciência completa do que se solicita no edital, realizou a visita técnica obrigatória a todas as dependências que julgou necessária da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP e que após a visita não identificou elementos de inviabilidade técnica na execução dos trabalhos e que todas as dúvidas (de qualquer espécie) lhe foram esclarecidas, estando assim apta a realizar uma proposta idônea e individualizada e que atenda todas as necessidades do edital.



### 3- DA VISITA TÉCNICA:

3.1- A visita técnica deverá ser previamente agendada nos termos do edital, até 01 (hum) dias úteis antes da data de abertura deste pregão sem se considerar o dia do pregão, no Setor de Comunicação da Câmara de Jardinópolis. O prazo se dá em função de que a licitante possa realizar uma precificação perfeita em consonância com o item 2.5 e o item 3.4.

3.2- Na data e horário agendado para visita técnica, o proponente deverá apresentar o documento pessoal e os dados da empresa, onde será fornecido um atestado para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação.

3.3- O proponente que não comparecer à visita técnica e não apresentar o **Atestado de Visita Técnica** na versão original e devidamente assinado e incluso no envelope da documentação será automaticamente inabilitado.

3.4- A obrigatoriedade da realização de visita técnica neste certame toma por base legal a recomendação do **Tribunal de Contas da União**, conforme Acórdão nº 4.968/2011 - 2ª Câmara, Min. Rel. Raimundo Carreiro, DOU de 18.07.2011.

3.5- Todas as **Dúvidas Técnicas** *somente* serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo responsável da TV Câmara de Jardinópolis ou através das formas de consultas legalmente indicadas neste edital e registradas pessoalmente no protocolo da câmara municipal de Jardinópolis não sendo fornecidas informações via telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.



## 4 – DESCRITIVO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado conforme as cores atuais e materiais de acabamento aplicados, sendo obedecido as mesmas proporções de aplicação e espaço. Qualquer alteração se necessária só poderá ser realizada mediante aditivo.

Foto para indicação do local da execução do trabalho.

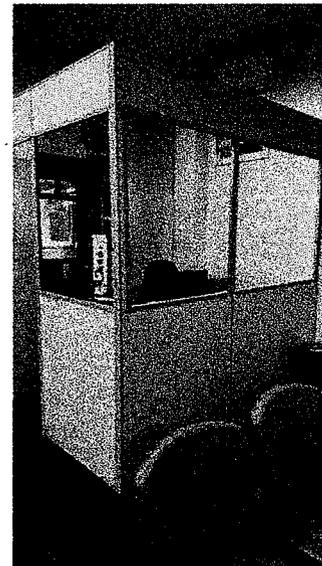


A contratada deverá executar o trabalho de reestruturação da cabine de operação já existente no plenário, executando o fechamento das paredes até o teto com o mesmo material e cor que já são utilizados, proporcionando um maior isolamento acústico e facilitando a operação dos equipamentos pelos servidores;

O material utilizado deve ser da mesma qualidade já utilizada e de primeira linha mantendo o padrão já existente.

Os vidros e portas a serem utilizados podem ser reaproveitados ou trocados por peças que mantenha o atual padrão e qualidade.

Após esse fechamento deverá ser executado todo o trabalho de acabamento com massa/gesso e pintura da cabine de operação, mantendo a compatibilidade arquitetônica e cor já existente.



## DESCRIPTIVOS TÉCNICOS

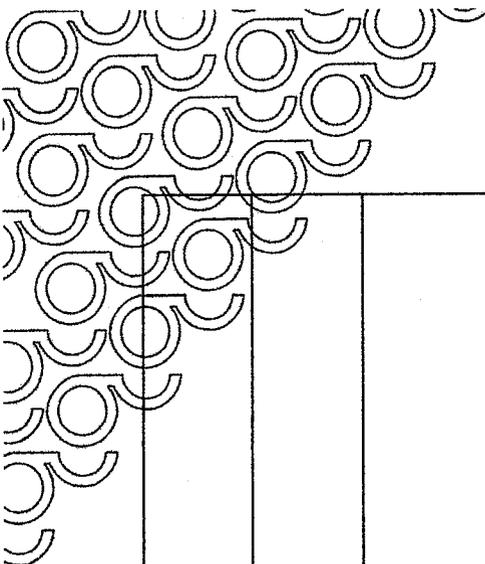
Item	Qtd.	Equipamento	Especificação Técnica
01	03 Unid.	CÂMERA DE MONITORAMENTO ROBÓTICA	<p>Deve ser compatível com os outros equipamentos já existentes no plenário da TV Câmara, assim como todos os outros produtos descritos neste Termo de Referência.</p> <p>Alimentação DC 12 volts com fonte de alimentação inclusa;</p> <p>Deve permitir a realização de produção ao vivo com qualidade broadcast em SD e Full HD e ser totalmente controlado pelo painel físico descrito (item 02) neste Termo de Referência;</p> <p>Alimentação através do cabo de rede ethernet por tecnologia PoE incluso;</p> <p>Consumo aproximado de 1,2 amperes;</p> <p>Cor preta;</p> <p>Controlada remotamente;</p> <p>Autofoco;</p> <p>Estabilização de imagem;</p> <p>Saída de vídeo HD-SDI 3G através de conector BNC;</p> <p>Saída de vídeo HDMI;</p> <p>Formatos/ resolução de vídeo; Full-HD: 1920x1080i, (59,94/50) 1920x1080p (59,94/50/30/29,97/25), 720p (59,94/50);</p> <p>Possibilidade de controle via protocolo PELCO-D, VISCA, PELCO P e DVIP;</p> <p>Sensor de imagem 1/2,8 polegadas CMOS com 2,07M pixels;</p> <p>Lente F1,6 wide até F3,5 tele f=5,2mm até 98mm;</p> <p>Zoom ótico de 20 vezes;</p> <p>Zoom digital de 10 vezes;</p> <p>Recurso de redução relação sinal de ruído, garantindo a nitidez da imagem;</p> <p>Codificação de áudio AAC, MP3 e G.711A com frequências de amostragem de 16000, 32000, 44100 e 48000;</p> <p>Compressão de vídeo H.264/H.265 com resolução de até 1920x1080 60fps;</p> <p>Protocolo para streaming de vídeo ao vivo no padrão, TCP/IP, RTSP, RTMP, DHCP e SRT compatível com o software VMIX x64, permitindo a conexão com qualquer servidor de streaming e a sua transmissão;</p> <p>Possibilidade da utilização do protocolo RTP para múltiplos destinos;</p> <p>Receptor IR de controle remoto;</p>

# Pro-Digital

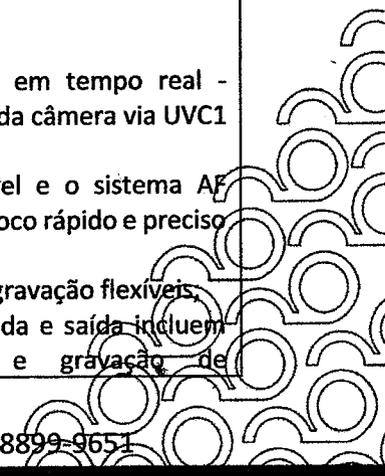
			<p>Possibilidade de monitorar o vídeo da câmera a partir da interface do usuário da web;          Porta de rede LAN em conector RJ45;          Entrada de áudio balanceada 3,5mm;          Comunicação serial RS-422/RS-485 em conector RJ45;          Comunicação serial RS-232 com entrada e saída em conector RJ45;          Comunicação RJ45 IP (DVIP)          Possibilidade de controle remoto, através de teclas de seleção da câmera em um ambiente multicâmera.          Mínimo de 250 números de posições memorizáveis;          Fornecimento de suporte para fixação em teto ou parede na cor predominante do equipamento;          Deve ser compatível com sistema de switcher de vídeo e outros equipamentos já existentes na central técnica da Tv Câmera;          Pan-Tilt-Zoom, suave e estável PANTILT-ZOOM, permite transições de qualidade;          Movimentação PAN +-175º e Tilt -30º / 90º;          Velocidade de Shutter 1/60;          Iluminação mínima de 0,5 lux;          Controle de tally integrado, seleção de cores vermelho e verde;          Deverá ser fornecido aplicativo para controle de até quatro câmeras pelo DVIP com a tela sem fio sensível ao toque, permitindo configurar as posições e predefinições e ainda os ajustes de IRIS, foco e equilíbrio de branco de forma intuitiva;          O aplicativo também deverá permitir o monitoramento do vídeo em transmissão ao vivo;          Fonte de alimentação externa incluso.</p>
<p>02</p>	<p>01 Unid.</p>	<p>MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA</p>	<p>O painel deve ser totalmente compatível e integrado para controlar os recursos das câmeras de monitoramento robóticas descrito (item 01) neste Termo de Referência.          O modelo deve incluir duas fileiras com 7 botões para o controle de sistema;          O painel deverá possuir no mínimo 30 botões físicos, possibilitando múltiplos controles das câmeras, através dos protocolos (VISCA, ONVIF e PELCO);          Possuir no mínimo um botão físico joystick 4d (quatro direções com zoom), que permita controle sobre Pan, Tilt, Zoom e Focus, facilitando a operação;          Possuir no mínimo um display OLED brilhante para ajustes de configurações e acompanhar um botão Zoom T-W, independente do joystick;          Possibilidade de operar de 01 até 255 câmeras compatíveis com o item 1;          Possibilidade de salvar no mínimo 128 posições predefinidas por unidade de câmera, com</p>

 42.242.733/0001

# Pro-Digital



		<p>velocidades de transição ajustáveis suaves, possibilitando acionar com facilidade com o toque do botão;</p> <p>Deverá realizar as seguintes funções:</p> <p>Pan, Tilt, Zoom e Focus com o joystick para controle e posicionamento das câmeras com 4 eixos (Esq/Dir – Cima/Baixo – Zoom in/Zoom out – Foco near/Foco far);</p> <p>Teclado numérico para digitação de PRESETS das posições de câmeras;</p> <p>Velocidade de comunicação 9.600 e 38.400 bps;</p> <p>Ajuste sobre Brilho, Localizações de Presets;</p> <p>Design compacto; Suporte: PoE</p> <p>Interfaces de comunicação: (IP VISCA &amp; ONVIF) e (RS422 &amp; RS232)</p> <p>Entrada: RJ 45</p> <p>Compactação de vídeo: MJPG/H.264/H.265</p> <p>Fonte de alimentação: DC 12V1A+10% externa incluso</p>	
<p>03</p>	<p>01 Unid.</p>	<p>FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL</p>	<p>Deve ser compatível com sistema de "switcher" de vídeo e outros equipamentos já existentes na central técnica da Tv Câmera;</p> <p>Permiti gravação de vídeo em 4K UHD de alta qualidade e Full HD com "registro de data e hora" na Exibição na tela (OSD) incorpora data, hora, código de tempo e outros dados em seus arquivos de câmera originais;</p> <p>Permiti gravação XF-AVC 4K UHD de 160Mbps a 25P além de Full HD de 45Mbps a 50P/50i/25P, podendo gravar arquivos menores em MP4 4K 150Mbps a 25P e Full HD 35Mbps ou 17Mbps a 50P/25P;</p> <p>Sensor CMOS do tipo 4K 1/2,3",</p> <p>Processador de imagens DIGIC DV6;</p> <p>Lente grande angular de 29,3 mm (equivalente a 35 mm) além de um alcance avançado de 612 mm com IS dinâmico. Um zoom digital aumenta para 800x com estabilização de imagem de 5 eixos;</p> <p>Tela LCD de 3,5 polegadas sensível ao toque;</p> <p>Processamento em HD;</p> <p>Autofoco ajustável;</p> <p>Sensor infravermelho;</p> <p>Saída USB-C, transmissões UVC em tempo real - Transmite vídeo HD diretamente da câmera via UVC1 para computadores PC ou Mac;</p> <p>Velocidade de autofoco ajustável e o sistema AF híbrido avançado proporcionam foco rápido e preciso com detenção de rostos;</p> <p>XF-AVC e MP4 para formatos de gravação flexíveis.</p> <p>As opções profissionais de entrada e saída incluem 3G-SDI, backup simultâneo e gravação de</p>



# Pro-Digital

			<p>retransmissão via cartão SD duplo e modo infravermelho;</p> <p>Dois terminais XLR em uma alça removível e PCM linear de 4 canais trazem opções de áudio profissionais;</p> <p>Possibilite a gravação em câmera lenta em Full HD 0,5x ou em câmera rápida em 4K/Full HD até 1200x.</p>
04	01 Unid.	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL	<p>Tripé profissional de alumínio, pernas de alumínio de estágio duplo que possuem travas torção ergonômicas e pés de borracha retráteis com pontas embaixo para uso em superfícies planas e solo macio;</p> <p>Cabeça fluida hidráulica de meia esfera de 65 mm com travas independentes de pan e tilt;</p> <p>Engate rápido e manopla para manuseio do tripé em seus movimentos de cabeça;</p> <p>Distribuidor removível de nível médio;</p> <p>Acompanha bolsa de transporte, facilitando o transporte do equipamento;</p> <p>Utilizado para eventos em geral;</p> <p>Fácil e leve manuseio;</p> <p>Contrapeso fixo;</p> <p>Barra de pan telescópica removível do lado direito;</p> <p>Cabeça fluida por meio de um sistema de contrapeso fixo e oferece uma faixa de altura combinada de 71 cm a 161 cm;</p> <p>Capacidade: 3kg;</p>
05	01 Unid.	PROCESSAMENTO DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL	<p>A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, utilizando recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país;</p> <p>Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados no plenário;</p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los;</p> <p>O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador;</p> <p>Deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF; O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos;</p> <p>Entrada de vídeo alta definição: 720p50, 720p59,94, 720p60, 1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 1080p50, 1080p59,94, 1080p60, 1080i50, 1080i59,94, 1080i60;</p> <p>Saída de vídeo alta definição:</p>



# Pro-Digital

1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 1080p50, 1080p59,94, 1080p60;  
Streaming de vídeo alta definição:  
1080p23,98, 1080p24, 1080p25, 1080p29,97, 1080p30, 1080p50, 1080p59,94, 1080p60;  
Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor e amostragem de vídeo 4:2:2;  
Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M;  
Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080;  
Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo oito entradas SDI serial digital HD 3G comutável de 10 bits com 2 canais de áudio embutido;  
Deve possuir um mínimo de 4 saídas vídeo SDI serial digital de 10 bits alternáveis com 2 canais de áudio embutido, permitindo à configuração e a utilização de uma saída para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas;  
Uma saída de áudio estéreo tipo jack de 3,5 mm;  
Duas entradas de áudio estéreo tipo jack de 3,5 mm;  
O equipamento deve possuir painel integrado com botões físicos e teclas frontais iluminadas para utilização em padrão mesa, permitindo a seleção da entrada e facilitando o manuseio e a operação;  
Deve possuir um mínimo de duas interfaces USB 3.1 para gravação em disco externo, a ser fornecido em conjunto com o sistema, tendo a capacidade de armazenamento de 1TB compatível com o padrão de formatação de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac);  
Deve permitir a gravação de vídeo das 8 entradas serial digital de forma individualmente, utilizando formato de arquivo H.264 .mp4, áudio AAC e com qualidade de até 70 Mb;  
Deve permitir a gravação em disco externo da transmissão ao vivo, gerando um arquivo de projeto (.drt) para facilitar a edição e pós-produção;  
Resincronização automático em todas as entradas Tri-Sync ou Black Burst;  
Deve permitir a inserção de Libras, com ajustes variados de tamanho e posição. Esse recurso deve permitir a troca da fonte de vídeo da saída PGM sem alterar a inserção de libras;  
Possuir mixer de áudio integrado, fazendo a mixagem ao vivo de áudio embutido de todas as entradas de vídeo e entradas de áudio independentes selecionável On/Off/Audio-Follow-Video por canal mais controle de ganho separado por canal;

 42.242.733/0001

Fontes internas incluem preto, barras de cores e dois geradores de cores.

Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas;

Possuir DVE 2D integrado para a adição de efeitos de vídeo digital podendo alterar inclusive a escala de vídeo ao vivo em tempo real, com alterações de bordas e sombreamento. Além disso, toda imagem exibida seja ela de vídeo ou das informações do sistema, devem retornar para sala de controle da TV Câmara, disponibilizando para a TV Câmara o conteúdo exibido pelo processamento de imagem do sistema;

Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 1 leitor no processamento de imagem com armazenamento gráfico para 20 quadros estáticos RGBA no pool de mídia;

Deve possuir porta Ethernet para controle, automação;

Deve possuir 1 Chaveador upstream incluindo chaveador cromático, além de 2 chaveadores downstream;

Deve possuir recursos para exibição de mídia interligado ao equipamento já existente na TV Câmara;

Deve possuir porta Ethernet para controle e automação;

Interface USB para configuração, atualização de firmware e transmissão ao vivo através de streaming e compatível com os principais softwares de mercado;

Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows, permitindo que múltiplos usuários estejam conectados simultaneamente com interface intuitiva, para gerenciamento de mídias, mixagem de áudio e controle remoto;

Deve ser fornecido juntamente com o equipamento um cartão de memória contendo software e manual;

Deve permitir o streaming ao vivo diretamente do equipamento para diferentes redes sociais como: Youtube ou Facebook, sem a necessidade de softwares de terceiros;

Gravação simultânea;

Alimentação com fonte de alimentação externa de 12 V;

06

01  
Unid.

LICENÇAS DE SOFTWARE PARA CONTROLE, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL.

Os softwares deverão ser instalados em um equipamento já disponível na TV Câmera, integrado a nova solução de equipamentos a serem fornecidos no projeto, de forma a funcionar 100% com todos os recursos necessários para a transmissões das sessões, audiências e demais eventos;

Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido console de operação para o controle, processamento e a operação das imagens que serão captadas, processadas e transmitidas via internet; A solução ofertada deve possuir terminal de operação com interface gráfica touch screen, através de display de 18" proporcionando uma operação 100% via toque na tela;

Especificações detalhadas:

Resolução de vídeo (4096 x 2160); Configurável de 1 até 4 entradas de câmera de vídeo SDI, capacidade para 4K, HD e SD; Corte de câmeras ao vivo com ou sem efeitos de transição;

Aceleração 3D completa;

4 Canais para sobreposição de gráficos com animação em uma mesma transmissão;

Utiliza a captura de tela a partir de desktops remotos executando em sua rede IP;

Mixer de Áudio embutido, que mantém o controle de todas as fontes de áudio;

Suporte para todos os formatos de vídeo, incluindo AVI, MP4, H264, MPEG-2, WMV e QuickTime;

Suporte para arquivos de áudio - MP3 e WAV;

Criação de playlist de áudio e vídeo para ser disparado automaticamente durante a transmissão ao vivo;

Gravação individual, 2 fontes de entrada SDI e o PGM. Podendo gravar internamente, no mínimo 2 fontes de vídeo de forma simultânea;

Possibilidade de inserção de gráficos ou fotos associadas com a posição da referida câmera;

Possibilidade de acionamento por teclas numéricas e gráficas na tela touch;

Recebe vários canais de vídeo e áudio de qualquer dispositivo compatível com NDI ou PC na rede;

Chamadas externas via rede 3G ou 4G, através de um dispositivo mobile com sistema operacional android para transmissão de áudio e vídeo ao vivo com no mínimo 4 participantes, diretamente no Switcher;

Possibilidade de inserção de nome (label) em cada gráfico facilitando assim a visualização da posição na tela;

# Pro-Digital

Possibilidade de customização de acordo com as necessidades da câmara, tais como: cores, layout, textos e outros mais;

Utilização de até 2 ou mais fontes de câmeras, através das entradas USB;

Possui recurso de Replay para uma câmera, configurável com 10, 20 ou 30 segundos de forma selecionável com uma fonte de vídeo externo;

Transmissão ao vivo (Live), até 3 mídias social de forma simultâneo;

Possibilidade de configuração de nr. da câmera e nr. da posição da câmera associada;

Possibilitar o cadastrado de nomes das posições ou parlamentares;

Possibilidade de diversas posições de câmeras independentes incluindo, mesa diretora, tribuna(s), parlamentares individuais e várias posições da galeria;

Inserção de endereço da web para exibir um site e transmitir direto no canal de saída PGM com recurso de navegação mesmo já estando na transmissão. (Não há necessidade de um computador adicional);

Alterar entre uma variedade de entradas, incluindo câmeras, arquivos de vídeo, imagens, Powerpoint;

Cenário virtual para transmissão ao vivo com movimento de Zoom;

Chroma Key de alta qualidade;

Multiview para combinação de várias entradas;

Inserção de Gráficos animados;

Suporte a câmeras de vídeo profissional, com conectividade NDI;

Possibilidade de associar a foto do parlamentar a posição equivalente da câmera;

Deve representar graficamente as posições dos parlamentares em plenário e associá-los aos preset's das câmeras de vídeo e parlamentares;

Interface gráfica com recursos de exibição de fotos dos parlamentares;

Deve permitir que ao tocar na tela sobre a foto do parlamentar, a câmera se movimenta ato posicionamento previamente marcado;

O terminal de controle das câmeras deverá possuir display gráfico com tamanho mínimo de 18" colorido e sensível ao toque;

Instalação:

Deve ser compatível com o equipamento já existente na TV Câmara Municipal de Jardinópolis, instalado, configurado e integrado a toda solução do novo sistema fornecido nesse termo de referência.



07	01 Unid.	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO LINEAR	<p>O software deverá ser instalado e ativado em um equipamento já disponível na TV Câmera, o mesmo deve ser integrado a nova solução de equipamentos a ser fornecido no projeto, de forma a funcionar 100% com todo o recurso necessário para a edição e pós-produção de conteúdo.</p> <p>Software para edição não linear e pós-produção profissional, acompanha cartão de ativação vitalício.</p> <p><b>Recursos:</b></p> <p>Correção de cores, efeitos visuais, gráficos em movimento e pós-produção de som em uma mesma ferramenta de software;</p> <p>Interface moderna e sofisticada e poderosa para profissionais;</p> <p>Deve possuir uma solução de pós-produção completo em um único aplicativo;</p> <p>Possuir processamento em ponto flutuante de 32 bits, ciência de cores YRGB patenteada e um espaço de cor com uma gama superampla para os últimos fluxos de trabalho HDR, além da lendária qualidade de processamento de áudio Fairlight para o melhor som.</p> <p>Deve possuir recursos de gerar legendas para timelines rapidamente através recurso de voz para texto automático ou pesquisar palavras específicas para editar mais rápido.</p> <p>Possuir recurso para criação de estúdio de pós-produção multiusuário, trabalhando juntos e ao mesmo tempo, sem a necessidade de exportação e com a colaboração local e remota em tempo real, permitindo hospedar e acessar seus projetos de qualquer lugar do mundo.</p> <p>Perfeita para projetos maiores, como longas-metragens, programas televisivos, comerciais, documentários de alto nível e muito mais.</p>
08	01 Unid.	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO	<p>Transmissor de áudio e vídeo digital sem fio SDI / HDMI nas duas unidades TX e RX;</p> <p>Gabinete compacto;</p> <p>Baixa latência de vídeo;</p> <p>Portátil;</p> <p>O transmissor oferece uma entrada HDMI, uma entrada SDI e uma saída loop-through SDI, e o receptor oferece duas saídas SDI e uma saída HDMI;</p> <p>Deve possuir monitoramento de vídeo em tempo real com uma linha de visão de até 300 metros, utilizando a nova tecnologia de transmissão sem fio Hevo;</p> <p>Deve operar na banda de frequência de 5 GHz e é criptografado para evitar vazamento de vídeo;</p>

# Pro-Digital

			<p>Deve possuir recursos de "anti-interferência" no espectro de 5,1 GHz-5,8 GHz para garantir uma boa transmissão de vídeo;</p> <p>Permite transmitir e compartilhar vídeos na nuvem;</p> <p>Atualizável via USB Type-C;</p> <p>Permite transmitir vídeo de até 1080p60 via entradas HDMI / SDI de até 1000 pés de linha de visão com uma latência baixa de 40 ms para uma saída HDMI ou SDI dupla;</p> <p>O sistema oferece suporte à seleção de canal inteligente, permitindo que o sistema escolha o canal mais limpo para transmissão;</p> <p>Deve possuir suporte para streaming pull UVC;</p> <p>Ambas as unidades também apresentam um display OLED brilhante e fácil de ler;</p> <p>Cada unidade é projetada para ser alimentada por meio de uma placa de bateria da série L, pelo adaptador D incluído ou com uma fonte de alimentação USB opcional por meio da porta USB Tipo-C;</p> <p>Deve possuir quatro antenas padrão e duas antenas cogumelo são fornecidas para o receptor e o transmissor;</p> <p>Inclui alimentação com adaptador DC</p>
09	01 Unid.	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO	<p>Sistema de Microfone sem fio lapela para duas pessoas (2.4 GHz) compatível com Iphone;</p> <p>Deve possuir dois transmissores compactos com microfones omnidirecionais integrados e um receptor de canal duplo;</p> <p>Permite a transmissão de áudio de até 200 m de distância utilizando a tecnologia de salto de frequência automática;</p> <p>Deve possuir indicadores LED para exibir seu status de energia e conectividade;</p> <p>Deve possuir bateria interna com duração aproximado de até 8 horas;</p> <p>Tempo de recarga aproximado de até 1,4 horas utilizando as portas USB Type-C ou estojo de carregamento;</p> <p>Deve possuir tecnologia de cancelamento de ruído com possibilidade de alternância para destacar os vocais sobre o ruído ambiente;</p> <p>Deve possuir emparelhamento intuitivo plug and play para uso de imediato com identificação do dispositivo ajusta automaticamente as configurações de volume do celular e da câmera;</p> <p>Deve possuir receptor e transmissor com clipe embutidos para instalação;</p> <p>Deve possuir predefinições de volume de 3 níveis: alto, médio e baixo;</p>

# Pro-Digital

			<p>Recursos com tecnologia de codec LC3 com taxa de amostragem de 48 kHz e 16 bits          Compatível com o sistema operacionais iOS</p>
<p>10</p>	<p>01 Unid.</p>	<p>MESA DE ÁUDIO DIGITAL</p>	<p>Mixer de áudio digital 32 canais;          40 canais, 16 mix bus e 25 grupos de mixagem, todos equipados com processador de sinais (dinâmica, EQ e inserts);          Equipado com 32 canais de gravação e compatibilidade instantânea com a maior parte dos DAWs;          32 preamps de microfone programáveis e 16 saídas XLR balanceadas, mais saídas de Control Room balanceadas assim como XLR e TRS ¼";          6 entradas/saídas de linha balanceadas adicionais nos conectores TRS ¼", duas saídas para fones e uma seção Talkback com microfone integrado;          Seção LCR principal, mais 16 grupos de mixagem com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico que também pode ser configurado como sub-grupo;          6 grupos de mixagem principal com Inserts, EQ paramétrico de 6 bandas e processamento dinâmico;</p> <p>6 grupos de MUTE e 8 grupos DCA num total de 8 potenciômetros motorizados de 100mm;          Rack virtual de efeitos interno com 8 entradas de efeitos estéreo e algoritmos de pontos flutuantes;          Tela LCD colorida com iluminação traseira em cada canal e grupo; DCA/mixagem;          Pontos de Insert, dinâmica total e processamento de EQ disponível em todos os canais e grupos de mixagem;</p> <p>Delays de linha ajustáveis e disponíveis em todas as entradas e saídas físicas do console;          Gerenciamento de cenas para fácil manuseio e produção; 25 potenciômetros de 100mm motorizados e controles de canal extensivos, mais uma seção de controles customizável;          Conexão USB para gravações EZ não comprimidas, armazenamento de arquivos de Preset e atualização do sistema disponíveis;          Duas portas AES50, cada uma com um sistema de rede de entrada e saída 48 canais, ultranet para seu sistema de monitoração pessoal de 16 canais, saída digital estéreo - AES/EBU e MIDI;          As portas AES50 permitem uma comunicação ultrarrápida e com baixíssimo índice de ruído ou latência entre as redes de cabos e gravadores;</p>

# Pro-Digital

			<p>Porta de expansão para cartões USB/FW opcional, assim como também conexão em rede multi-canal padrão;</p> <p>Portas de rede Ethernet e USB no painel de trás para controle remoto em rede;</p>
11	02 Unid.	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	<p>Monitor de referência profissional;</p> <p>Deve possuir um sistema de conectividade USB que elimina a necessidade de cabos e adaptadores e conecta diretamente com fontes de áudio digital;</p> <p>Deve contar com tecnologia com guia de onda, que proporciona uma melhor dispersão das ondas produzidas;</p> <p>Tensão: BI-VOLT</p> <p>Modo de amplificação de alta resolução</p> <p>150 Watts de amplificação de potência digital</p> <p>1" tweeter de seda de alta resolução</p> <p>5" woofers com cone de Kevlar</p> <p>Tweeter com sensibilidade para adaptar-se a uma ampla gama de condições acústicas</p> <p>Duas entradas analógicas para conectores XLR e TRS que podem ser usadas simultaneamente com uma fonte estéreo digital</p>
12	07 Unid.	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	<p>Conversor de vídeo digital profissional com entrada de vídeo SDI e saída de vídeo HDMI e fonte de alimentação inclusa.</p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber e converter sinais de vídeo em interface serial digital padrão em conformidade SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M;</p> <p>Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor na interface serial digital e HDMI com processamento em 4:2:2, sendo o espaço de cor YUV.</p> <p>Configurações específicas:</p> <p>Entrada SDI SD, HD e 3G-SDI;</p> <p>Saída HDMI tipo A;</p> <p>Saída de vídeo loop SDI;</p> <p>Deteção automática de SD ou HD;</p> <p>Porta Micro USB para alimentação, configuração e atualização;</p> <p>Precisão de cor 4:2:2;</p> <p>Padrão de vídeo SDI 525i, 59,94 NTSC, 625i 50PAL 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60</p>



			<p>Padrão de vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 com precisão de cor 4:2:2; Fonte de alimentação incluso</p>
13	03 Unid.	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	<p>Conversores de vídeo digital profissionais com entrada de vídeo HDMI e saída de vídeo SDI e fonte de alimentação inclusa. A solução ofertada deverá possibilitar receber e converter sinais de vídeo em interface serial digital padrão em conformidade SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M; Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor na interface serial digital e HDMI com processamento em 4:2:2, sendo o espaço de cor YUV. Configurações específicas: Entrada HDMI SD, HD e 3G-SDI; Saída SDI; Saída de vídeo loop SDI; Detecção automática de SD ou HD; Porta Micro USB para alimentação, configuração e atualização; Precisão de cor 4:2:2; Padrão de vídeo SDI 525i, 59,94 NTSC, 625i 50PAL 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60; Padrão de vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 com precisão de cor 4:2:2; Fonte de alimentação incluso</p>
14	01 Unid.	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL	<p><b>Entrada de vídeo</b> 1 x 6G-SDI <b>Saída de vídeo</b> 8 x 6G-SDI Detecção automática de sinais SD, HD ou 6G SDI Reclocking <b>Suporte ao formato SD:</b> NTSC 525 / 29,97 e 525 / 23,98 PAL 625/25 <b>Suporte ao formato HD:</b> 720p 59,94 / 60 1080i 50 / 59,94 / 60 1080PsF 23.98 / 24/25 / 29.97 / 30 1080p 23.98 / 24/25 / 29.97 / 30/50 / 59.94 / 60 <b>Suporte ao formato 2k:</b> 2048 x 1080PsF 23,98 / 24,25</p>

# Pro-Digital

		<p><b>Suporte ao formato UHD / 4K:</b> 3840x2160p 23,98 / 24/25 / 29,97 / 30 4096x2160p 24</p> <p><b>Conformidade com SDI:</b> SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M e SMPTE 425M</p> <p><b>Amostragem de Vídeo SDI:</b> 4: 2: 2 e 4: 4: 4</p> <p><b>Amostragem de Áudio SDI:</b> 24 bits, 48 kHz</p> <p><b>Precisão de cor SDI:</b> 4: 2: 2 e 4: 4: 4</p> <p><b>Espaço de cor SDI:</b> YUV e RGB</p> <p><b>Comutação automática SDI:</b> Detecta automaticamente SD, HD ou 6G-SDI</p> <p><b>Suporte ASI</b></p> <p>Controle de configurações Chaves DIP ou software USB para Mac PS X e Windows</p> <p>Firmware Atualizável Via USB 2.0</p> <p>Fonte de energia 12 VDC</p> <p>Consumo de energia 4,8 W</p> <p>Faixa de tensão operacional 12 a 30 VDC</p> <p>Temperatura de operação 32 a 104 ° F (0 a 40°C)</p> <p>Temperatura de armazenamento -4 a 113 ° F (-20 a 45 ° C)</p> <p>Humidade relativa 0 a 90% sem condensação</p>
--	--	---

15	02 Unid.	<p><b>MONITOR DE VÍDEO 4K</b></p> <p><b>Tela</b> Tamanho da tela: 55" Resolução: 3.840 x 2.160 Frequência (Hz): 60 Tipo de Tela: LED 4K</p> <p><b>Vídeo</b> Processador: Processador Crystal 4K PQI (Picture Quality Index): 2000 HDR (High Dynamic Range): HDR HDR 10+: HDR10+ Contraste: Mega Contraste HLG (Hybrid Log Gamma): Sim Micro Dimming: Esmacimento UHD supremo Contrast Enhancer: Sim Auto Motion Plus: Sim Modo Filme: Sim Modo Natural: Sim</p> <p><b>Áudio</b> Dolby Digital Plus: Sim Som em movimento: Não Potência (RMS): 20W Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link: Sim Bluetooth de Áudio: Sim</p> <p><b>Recursos Smart</b> Sistema operacional: Tizen™</p>
----	----------	---

# Pro-Digital

Bixby: inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, português do Brasil. Características variam de acordo com região  
Interação por voz: Sim  
Alexa integrado: Sim  
Google Assistant integrado: Sim  
TV Plus: Sim  
Navegador (Web Browser): Sim  
Suporte ao app SmartThings: Sim  
Galeria: Sim

## Convergência

Espelhamento da TV para Mobile: Não  
Woofers: Sim  
Tipo de alto-falante: Sim  
Som em movimento: Sim  
Sincronia Sonora: Sim  
Potência (RMS): Sim  
Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim  
Tap View: Sim  
Multitela: Não  
Sound Wall: Não  
Acesso remoto: Sim  
360 Video Player: Não  
Suporte à camera 360: Não  
Bluetooth Low Energy: Sim  
WiFi Direct: Sim  
Som da TV para smartphone: Sim  
Espelhamento de Áudio: Sim

## Conectividade

HDMI: 3  
USB: 1  
Ethernet (LAN): Sim  
Saída de Áudio Digital (Óptica): 1  
Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0  
HDMI A / Return Ch. Support: Sim  
eARC: Sim  
HDMI Quick Switch: Sim  
Wi-fi: Sim (WiFi5)  
Bluetooth: Sim (BT 4.2)  
Anynet+ (HDMI-CEC): Sim

## Outros recursos

Digital Clean View  
Busca automática de canais  
Desligamento Automático  
Legenda  
Connect Share™ (HDD)  
Connect Share™ (USB 2.0)

 42.242.733/0001

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)

 [pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)

 +55 (12) 98899-9651

# Pro-Digital

			<p>EPG          Modo Filmmaker          Idioma          BT HID integrado          Compatível com HID USB          IPv6 Support          MBR Support          Tecnologia da Tela  <b>Potência de áudio total (RMS)</b>          20 W  <b>Entrada áudio e vídeo</b>          Sim  <b>Conexão p/ fone de ouvido</b>          Não  <b>Taxa de atualização</b>          60 Hz  <b>Consumo de energia</b>          150 W  <b>Sistema de TV</b>          ISDB-TB  <b>Classificação de consumo (Selo ENCE)</b>          A  <b>Tensão/Voltagem</b>          bivolt  <b>Acompanha:</b>          Controle Remoto          Baterias para controle remoto          Cabo de Força          Manual  <b>Padrão do furo p/ instalação</b>          Vesa</p>
<p>16</p>	<p>01          Unid.</p>	<p>MONITOR DE VÍDEO HD</p>	<p><b>Tamanho da Tela</b>          32"  <b>Resolução</b>          HD (1366 X 768 pixels)  <b>Potência de áudio total (RMS)</b>          10 W  <b>Número de Homologação Anatel</b>          02526-18-03269  <b>Entrada áudio e vídeo</b>          Sim,  <b>Taxa de atualização</b>          60 Hz    <b>Consumo de energia</b>          48 W  <b>Sistema de TV</b>          ISDB-TB  <b>Classificação de consumo (Selo ENCE): A</b>  <b>HDR para brilho e contraste:</b></p>

# Pro-Digital

Brilho e contraste nas cenas mais escuras quanto nas de alta luminosidade.

## Qualidade de imagem em alta definição

Resolução HD

## Conexão

HDMI e USB

## Especificações Técnicas

### Vídeo

Mecanismo de imagem: Hyper Real

Frequência da Tela (Hz): 60

PQI (Picture Quality Index): 900

HDR (High Dynamic Range)

Contraste: Mega Contraste

Tecnologia de Painel: Painel 100% RGB

Micro Dimming: Micro Dimming Pro

Otimizador de contraste

Modo Filme

Modo Natural

### Áudio

Dolby Digital Plus

Tipo de alto-falante: 2CH

Multiroom Link

### Smart Service

Sistema operacional Tizen

Navegador (Web Browser)

### Convergência

Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA

Acesso remoto

WiFi Direct

### Recursos

Acessibilidade – Guia de voz: Inglês (EUA), Português (Brasil)

Acessibilidade – Aprenda a usar o controle remoto/Aprenda a usar a tela menu: Inglês (EUA), Português (Brasil)

Acessibilidade – Outros: Ampliar/Alto contraste/Diminuir velocidade de repetição

Ultra Clean View

Digital Clean View

Busca automática de canais

Desligamento automático

Legenda

Connect Share (HDD)

ConnectShare (USB 2.0)

EPG

Idioma: Idiomas locais

Compatível com HID USB

Suporte para IPv6

Wi-Fi integrado

### Sistema operacional

42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

# Pro-Digital

			<p><b>Conexões</b>                  2 Entradas HDMI                  1 Entrada USB                  1 Saída de Áudio Digital (Óptica)                  1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)                  1 Ethernet LAN  <b>Tensão/Voltagem:</b> bivolt  <b>Acompanha:</b>                  Controle Remoto                  Baterias para controle remoto                  Cabo de Força                  Manual  <b>Padrão do furo p/ instalação</b>                  Vesa</p>
17	02 Unid.	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS	<p><b>Caixa de som portátil profissional Ativa Com USB 10 Pol.</b>                  Sistema tipo: Duas vias 10" Amplificado                  Gabinete: Polipropileno com tela em aço.                  MAX SPL: 127 dB                  Resposta de frequência: (<math>\pm 3</math> dB) 70 Hz - 16,5 kHz, (<math>\pm 10</math> dB): 60 Hz - 18 kHz                  Potência: 200W RMS (LF) + 50W RMS (HF)                  Impedância de entrada: 100k ohm balanceado                  Padrão de cobertura: 110° (horizontal) x 60° (vertical) nominal                  Bluetooth: Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0  <b>DSP:</b>                  Funções Tone e Locate                  Compressores e Limiters independentes  <b>Conexões:</b>                  2 Entradas XLR/P10 combo mic/line                  1 Entrada Aux P2 3,5 mm                  1 Entrada USB**                  1 Saída XLR pass-thru                  Encaixe para pedestal: 35 mm (duplo ângulo)                  Alimentação: 110-127V ou 220-240V selecionável</p>
18	02 Unid.	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	<p><b>Suporte universal</b>                  Possui uma arruela de aço soldado                  Material Aço e plástico                  Capacidade total: 60 kg                  Possui ajuste de altura                  Altura Máxima: 150 Cm                  Altura Mínima: 130 Cm                  Diâmetro do Tripé: 70 á 80 cm                  Tamanho: 15 x 15 x 120 cm                  Peso: 2,300 kg</p>

# Pro-Digital

<p>19</p>	<p>13 Unid.</p>	<p><b>MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO</b></p>	<p>Microfone condensador gooseneck longo, para posicionamento fácil e adequado para uso sobre a mesa; Projetado para fornecer reprodução de fala inteligível e posicionamento versátil; Padrão polar cardioide, minimiza a sensibilidade a sons fora do eixo e proporciona um som mais focado e claro; Resposta de frequência de 50 Hz a 16 kHz naturalmente atenua as baixas frequências comumente resultantes do efeito Rumble e de proximidade; SPL máximo de 130 dB garante a captura sem distorção de fontes altas; Conector XLR de 3 pinos e suporte de alimentação Phantom 48V, sem a necessidade de uso de baterias; Deve possuir um interruptor de on/off na base estável; Inclui: Espuma para combater os ruídos de vento e cabo XLR customizado 6,2'</p>
<p>20</p>	<p>01 Unid.</p>	<p><b>PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS</b></p>	<p>Projektor a laser flexível; Resolução nativa WUXGA 1920 x 1200; 7.000 lúmens de cor igual e brilho branco; Alto-falante integrado de 10 W permite que o áudio acompanhe suas apresentações sem o uso de alto-falantes externos; Software de ferramenta profissional compatível; Flexibilidade de instalação de 360°, zoom óptico de 1,6x, e-zoom e ferramentas de correção geométrica; Fácil instalação e posicionamento flexível com deslocamento de lente horizontal e vertical; Programável com o reprodutor de mídia integrado; Aplicativo de criação de conteúdo, que inclui modelos, efeitos, filtros de cores e opções personalizáveis; Lista de reprodução e a função de reprodução, permitem o gerenciamento de conteúdo contínuo diretamente ou por meio de sua rede; Imagens nítidas em Full-HD WUXGA; também aceita sinal 4K; Fonte de luz laser de 20.000 horas praticamente livre de manutenção; Projete até 500" de um único projetor ou junte-se a vários projetores; Ferramentas integradas para instalação simplificada; Brilho personalizado e modos de brilho constante — para maximizar a vida útil da fonte de luz e fornecer um nível de brilho consistente; Nitidez e detalhes notáveis — com taxa de contraste dinâmico de até 2.500.000:1;</p>

Rede sem fio integrada com segurança de nível empresarial — além disso, você pode se conectar com Miracast<sup>®</sup>, que suporta conectividade sem fio ponto a ponto sem software;

Variedade de opções de conectividade — HDBaseT<sup>™</sup>, HDMI<sup>®</sup>, RJ-45, RS-232 e ferramentas de gerenciamento de controle;

Sistema de exibição LCD TFT de polissilício de 3 chips de 0,67";

Resoluções suportadas no mínimo: 640 x 480 e no máximo 4K UHD - 3840 x 2160;

Brilho Máximo Branco: 7000 Lumens (ISO), Cor: 7000 lúmens;

Uniformidade 86%;

Proporção nativa: 16:10 e suportado: 16:6;

Profundidade de cor de 10 bits (1,07 bilhão de cores);

Varredura horizontal: 15 a 135 kHz e Vertical: 23,98 a 85 Hz;

Lente f/1,5 - 1,7 (f = 20 - 31,8 mm);

Deslocamento da lente vertical: ± 50% e horizontal: ± 20%;

Manual de zoom óptico: 1,6x;

Taxa de projeção de 1,35 a 2,2:1 (tamanho da tela de 80" a 7,64'/2,33 m);

Tamanho da projeção 50 - 500" / 127,0 - 1270,0 cm;

Correção Keystone Horizontal: ± 30° e Vertical: ± 30°;

Temperatura operacional 32 a 113°F / 0 a 45°C;

Consumo de energia Brilho total: 358 W;

Brilho total: 267 W;

Modo de espera (lâmpada desligada): 2 W;

Opção de Inclinação de Projeção;

Trava de cabo de segurança;

Alto-falante embutido (Mono);

Potência de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz;

**Entradas:**

- 01 RJ45 (HDBaseT) Áudio, Controle, Dados, Energia, Serviço, Vídeo;
- 02 HDMI;
- 01 VGA;
- 02 Mini áudio de 2 x 1/8"/3,5 mm;
- 01 USB 2.0 serviço;
- 01 LAN RJ45;
- 01 DB-9 (RS-232) Controle;

**Saídas:**

- 01 Mini áudio de 2 x 1/8"/3,5 mm;
- 01 VGA;
- 01 USB saída de energia;

# Pro-Digital

01  
Unid.

## DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO

O Display de alta definição deverá ser composto por 4 monitores profissionais do tipo LED com tamanho mínimo de 49 polegadas cada e com bordas reduzidas específicas para a montagem de parede de vídeo;

A composição do display deverá permitir a exibição de imagens de vídeo e informações gráficas multimídia através de microcomputadores específicos já disponíveis na casa;

O tamanho mínimo de cada tela deverá ser de 49 polegadas medidas na diagonal e devem possuir suporte metálico traseiro para a fixação e alinhamento do monitor;

Devem possuir furação traseira no padrão VESA apropriados para a fixação dos suportes;

Devem possuir entradas de sinal de vídeo com interfaces RGB, HDMI, além de uma porta DVI ou Display Port;

Devem possuir resolução de imagem mínima nativa Full HD de 1920 por 1080, formato de tela 16:9, brilho mínimo de 450cd/m<sup>2</sup>, contraste de 1.300 para 1, ângulo de visão de 178º por 178º com tempo de resposta mínimo de 8ms;

Devem possuir interfaces de comunicação Infra Vermelho (IR), serial RS-232 (1 entrada e 1saída), ethernet LAN com conector RJ-45 e USB;

Devem possuir conexões de saída DVI ou Display Port;

Devem possuir bordas estreitas na cor preta com largura máxima de 2,3mm na esquerda / superior e de 1,2mm na direita / inferior;

Devem possuir revestimento anti-reflexiva;

Devem possuir recursos para gerenciamento remoto via software;

Deverão possuir alimentação de 100 a 240 volts;

Devem permitir o uso contínuo 24 horas por 7 dias;

**Vídeo:**  
**Tecnologia de Painel:** Dynamic Crystal Color  
**Processador:** Processador Crystal 4K  
**PQI (Picture Quality Index) 2200**  
**Auto Motion Plus**  
 Sim

**Áudio:**  
**Dolby Digital Plus**  
 MS 12 2 canais  
**Som em Movimento**  
 Som em Movimento Virtual  
**Sincronia Sonora**  
 Sim

**Potência (RMS)**  
 20 W

**Canais de áudio**  
 62

42.242.733/0001-62 PRO-DIGITAL.TV

			<p>2 canais <b>Bluetooth de áudio</b> Sim</p>
22	01 Unid.	LICENÇA NDI P/ IPHONE	<p>Obrigatoriamente compatível com iPhone e iPad (qualquer dispositivo móvel iOS ou Android™ em uma fonte de vídeo ao vivo pronta para IP; Deve permitir transformar o telefone ou tablete em uma câmera de produção de vídeo ao vivo com alta qualidade, sendo integrado ao sistema de produção de forma direta pela cabine de controle, podendo ser retransmitido o sinal de áudio e vídeo pelos operadores da TV Câmara;</p> <p>Deve possuir medidor de conexão na tela e exibição de contagem para visualização e status no ar.</p> <p>Deve possuir protocolo de vídeo IP de baixa latência no padrão NDI HX v.4 ou superior;</p> <p>Deve ser compatível com os principais sistemas de transmissão de vários fabricantes;</p>
23	01 Unid.	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO	<p>Poderoso e compacto, pesando menos de 249 g e equipado com recursos de segurança otimizados; Compatível com as regras de voo da maioria das regiões;</p> <p>Deve possuir câmera integrada sensor de 1/1,3" e com suporte a HDR, ISO nativo duplo de alta qualidade que permite capturar imagens e vídeos de 48 MP em 4K;</p> <p>Abertura f/1.7 e pixels grandes de 2,4; Deve acompanhar controlador remoto RC, oferecendo uma experiência de voo intuitiva e precisa;</p> <p>Tecnologia de sensores de obstáculos e recursos avançados de segurança;</p> <p>Deve acompanhar bateria de longa duração, permitindo longos períodos de voo e filmagens. Além disso, seu sistema de transmissão de vídeo OcuSync 2.0 garante uma transmissão de imagem em tempo real estável e de alta qualidade;</p> <p>Tempo de voo de até 47 minutos (com a Bateria de Voo Inteligente Plus);</p> <p>Deteção de obstáculos dianteira e traseira;</p> <p>Velocidade máxima 16 m/s (modo S);</p> <p>Resistência ao vento 10,7 m/s (nível 5);</p> <p>Resolução da câmera 48 MP (câmera principal);</p> <p>Abertura da câmera f/2.8 - f/11 (câmera principal);</p> <p>Capacidade de armazenamento de até 256 GB (cartão microSD externo);</p>

Peso 249 g (Com a Bateria de Voo plus o peso da aeronave poderá chegar cerca de 290 g);  
 Modos de voo inteligente QuickShots, MasterShots, Panorâmica, Hyperlapse, ActiveTrack 5.0;  
 Voltagem 7,7 V (bateria); 12 V (carregador);  
 Tipo de bateria LiPo 2S;  
 Capacidade 2400 mAh (bateria);  
 Compatibilidade iOS e Android;  
 Faixa de temperatura de carga 5° a 40°C (bateria); 5° a 40°C (carregador);  
 Potência máxima de carregamento 29 W;  
 Voltagem de saída 12 V; 0,8 A; USB-A: 5 V; 2 A;  
 Voltagem de entrada 100-240 V; 50/60 Hz; 0,5 A;  
 Tempo de carga aproximadamente 90 minutos;  
 Tipo de alimentação AC;  
 Sensor CMOS de 1/2" (câmera principal);  
 Lente FOV: 84°; distância focal equivalente a 24 mm;  
 alcance do foco: de 0,8 m a ∞ (câmera principal);  
 Obturador mecânico e eletrônico (câmera principal);  
 Alcance ISO vídeo: 100-6400 ; Foto: 100-12800 ( automático ) ; 100-12800 ( manual (câmera principal);  
 Modo de fotografia Single shot ;  
 Burst shooting: 3/5/7 frames ;  
 Intervalo : 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s ;  
 AEB : 3/5 frames at 0.7EV bias ;  
 Panorama : Esfera, 180°, Horizontal, Vertical (câmera principal);  
 Formatos de vídeo/foto MP4/MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, (câmera principal);  
 JPEG/DNG(RAW)(câmera principal);  
 Alcance mecânico Inclinação: -135° a +80°;  
 Velocidade máx. controlável 130°/s (modo S); 75°/s (modo N); 30°/s (modo C)  
 Mecanismo do Gimbal de 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica);  
 Temperatura de funcionamento -10 a 40 °C;  
 Dimensões Dobrado : 145x90x62 mm; Desdobrado : 171x245x62 m;  
 Desdobrado (com hélices): 251x362x70 mm.

Tamanho da tela: 60"  
 Resolução: 3.840 x 2.160  
 Frequência (Hz): 60  
 Tipo de Tela: LED 4K  
 Processador Crystal 4K  
 PQI (Picture Quality Index): 2000  
 HDR (High Dynamic Range): HDR  
 HDR 10+; HDR10+

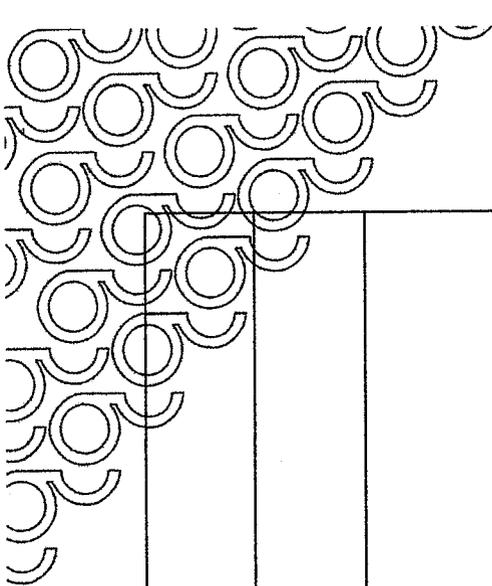
TV 4K - 60"

24

01  
Unid.



# Pro-Digital



			<p>Com HLG (Hybrid Log Gamma), Micro Dimming com Esmacimento UHD supremo Com: Auto Motion Plus, Modo Filme e Modo Natural: Sim Áudio com Dolby Digital Plus, Potência (RMS) de 20W, alto-falante: 2 Canais e Bluetooth de Áudio Com Recursos Smart, Sistema operacional: Tizen™, Bixby: inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, português do Brasil. Com Interação por voz, Alexa integrado, Navegador (Web Browser), com Galeria Convergência com Bluetooth, WiFi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio. Conectividade HDMI: 3 USB: 1 Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 HDMI A / Return Ch. Support: Sim eARC: Sim HDMI Quick Switch: Sim Wi-fi: Sim (WiFi5) Bluetooth: Sim (BT 4.2) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim Com Entrada áudio e vídeo Sistema de TV com ISDB-TB Padrão do furo p/ instalação Vesa</p>
25	01 SERV.	<p>REFORMA, RESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO COM FECHAMENTO DE GESSO "DRYWALL", REPARO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.</p>	<p><b>Cabine:</b> A contratada deverá executar o trabalho de reestruturação da cabine de operação já existente no plenário, executando o fechamento das paredes até o teto com o mesmo material e cor que já são utilizados, proporcionando um maior isolamento acústico e facilitando a operação dos equipamentos pelos servidores; O material utilizado deve ser da mesma qualidade já utilizada e de primeira linha mantendo o padrão já existente. Os vidros e portas a serem utilizados podem ser reaproveitados ou trocados por peças que mantenha o atual padrão e qualidade. Após esse fechamento deverá ser executado todo o trabalho de acabamento com massa/gesso e pintura da cabine de operação, mantendo a compatibilidade arquitetônica e cor já existente. <b>Reparo do Áudio:</b> A empresa deverá executar o trabalho de remoção e reparo no sistema de áudio já existente no plenário e instalação de caixa acústica modelo C 425 com</p>

42.242.733/0001-02 PRO-DIGITAL DE TV



# Pro-Digital

sistema donner potência - 100W RMS @ 8 Ohms, resposta de frequência - 150Hz-16Khz @ -10dB, crossover - 140Hz, 12dB/oct. HP | Frequência Recomendada.

**Montagem:**

A empresa licitante deverá conhecer previamente todas as dependências e áreas a serem executados o trabalho de instalação;

Todos os trabalhos de instalação, sem ônus adicionais e dentro dos prazos e parâmetros de qualidade exigidos;

Deverão ser fornecidos para esta função, equipamentos de distribuição ou conversão de vídeo se necessário;

Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos sistemas e equipamentos deverão ser fornecidos e instalados em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa;

A licitante deverá providenciar, suportes específicos para a fixação segura de todos os monitores, câmeras de monitoramento robotizado fixados no teto e nas paredes do recinto do plenário da Câmara Municipal de forma frontal, em uma distância que permita o enquadramento das imagens na altura dos olhos dos parlamentares de modo a manter o perfeito funcionamento e alinhamento;

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto, nenhum cabeamento de sinal poderá ficar exposto;

Conectorização de todos os cabos necessários áudio e vídeo para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

Todos os equipamentos fornecidos nesse termo de referência, deverão ser instalados e integrados na cabine de operação e no plenário de forma em conjunto com os equipamentos já pertencentes a câmara municipal;

As licenças de softwares, deverão ser instalados, registrados e ativados em nome da câmara municipal, em um equipamento já pertencente, com todos os ajustes de configuração necessário para facilitar a produção e a pós-produção de conteúdos digitais, reduzindo ao máximo o tempo de exportação, conversão, renderização e finalização.

Configuração de todos os equipamentos ofertados; Testes de funcionamento de todos os equipamentos ofertados;

Ajustes se necessário de todos os equipamentos ofertados;

Em relação ao Display de alta definição composto por 2 monitores profissionais, deverá ser montado

42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL



www.pro-digital.tv



pro-digital.tv@pro-digital.tv



+55 (12) 98899-9651

no recinto do plenário da Câmara Municipal, fixado em local a ser definido pela casa durante a instalação;

A licitante deverá providenciar suportes metálicos específicos para a fixação de todo conjunto do display de modo a manter o perfeito alinhamento entre eles;

Após a montagem e fixação do display com todos os monitores no local indicado, deverá ser disponibilizado e fixado ao redor dos monitores, moldura em ACM com espessura aproximada de 3mm totalmente na cor preto fosco com fino acabamento envolvendo todos os monitores de forma a compor uma única moldura;

Quando necessário deverão ser utilizados parafusos do tipo "Philips" na cor preta mantendo o padrão estético;

Esta moldura deverá ser de fácil remoção facilitando futuras manutenções;

Todos os cabos e adaptadores necessários para a interligação dos monitores deverão ser fornecidos e instalados;

Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta conversão, distribuição de vídeo HDMI entre todos os monitores a serem fornecidos;

Devem contemplar splitter's de vídeo, conversores SDI e Cabos HDMI, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa. No caso de utilização de solução de videowall com entradas e saídas do tipo Display Port e não DVI, os cabos, conversores, splitters, etc devem atender a esta tecnologia em substituição à DVI;

Integração com sistema de votação já existente na casa;

**Estrutura do suporte deverá ser fornecido para instalação do display de alta definição:**

Estrutura metálica quadrada, tubular ou chapas dobradas;

Soldagem MIG;

Fino acabamento nos cortes e soldas;

Pintura eletroestática na cor preta;

Fixadores de piso através de barras roscadas transpassando o piso e travadas por baixo se necessário, através de parafusos ou porcas todos galvanizados;

**Serviços:**

Lançar todo cabeamento novo de áudio e vídeo e rede pelas tubulações existentes após liberadas e disponíveis para as câmeras e equipamentos;

Providenciar a soldagem dos conectores novos;  
Providenciar a instalação dos equipamentos, posicionando-os no local adequado e disponível e conectando todos os cabos novos lançados;

Realizar toda a configuração da mesa de som;  
Instalação, configuração do projetor no posicionamento adequado com fornecimento de suporte a ser instalado no plenário;  
Realizar toda e qualquer instalação e configuração mesmo que não mencionada aqui para a ativação completa dos equipamentos e sistemas ofertados;  
A contratada ficará encarregada de instalar e configurar todos os equipamentos de vídeo e áudio a serem fornecidos;

Deverão ser utilizados procedimentos técnicos adequados;  
Todo cabeamento e instalações deverão estar embutidos e não aparente.

**Treinamento:**

A licitante vencedora deverá realizar treinamento operacional para os servidores e funcionários terceirizados designados pela Câmara Municipal. A empresa contratada realizará treinamento presencial para uso das soluções implantadas; Será ministrado treinamento abrangendo todas as funcionalidades e operações dos sistemas; Este treinamento deverá abordar aspectos conceituais, operacionais, gerenciais e técnicos; A conclusão da capacitação, em todas as suas fases, é pré-requisito à concessão do aceite definitivo do sistema.

O treinamento técnico e operacional será exigido para todos os equipamentos, dispositivos e softwares que compõem todo o sistema integrado; O instrutor deverá ser habilitado a ministrar o treinamento técnico e operacional, devendo para tanto possuir conhecimentos tanto de instalação e configuração dos sistemas, quanto de resolução de problemas.

O treinamento será realizado nas dependências da Câmara Municipal.

**Especificações mínimas dos cabos e conectores que deverão ser utilizados nas instalações:**

**Cabos de vídeo digitais padrão HD-SDI:**

Núcleo sólido 23 AWG de 0,5842mm;

Blindagem interna;

Temperatura de operação de até 75°C;

42.242.733/0001-02 Dependência de 75.01ms;



# Pro-Digital

Delay nominal de 1,22 nS;  
Atenuação em 1.000Mhz a 100 pés de 0.390 dB e  
4500.000Mhz a 100 pés de 22.800 dB;  
Resistência nominal em 1000 pés de 20.1 ohms;  
Voltagem de operação 300 volts RMS  
**Conectores de vídeo digitais padrão HD-SDI:**  
Conector BNC HD de Crimp p/ Cabo SDI-HD  
Miniature Mini  
Conector de 3 peças para crimpagem 22AWG a  
24AWG  
Desempenho de 75 Ohms reais  
Sistema exclusivo de cabeça alongada para fácil  
instalação e identificação  
Oferece excelente relação de perda de retorno a 4,5  
GHz  
Excelente pressão e fixação, excedendo 100 libras,  
dependendo do tipo de cabo  
O pino central é apertado no lugar com fácil  
ferramenta de instalação  
Especificações SMPTE  
Material de latão com acabamento em níquel polido  
Temperatura nominal de -40 ° C a 60 ° C  
Durabilidade mínima é de 500ciclos  
Impedância é 75ohm  
Taxa de voltagem é de 500Vrms  
Resistência de isolamento é 5000Mohm a 100VDC  
**Cabos de áudio:**  
22 AWG revestimento de PVC;  
Condutores trançados (7x30) TC;  
Isolamento de polipropileno;  
Par trançado;  
Blindagem Beldfoil;  
Faixa de temperatura operacional: -20°C a +75°C;  
Classificação de temperatura UL: 60°C;  
Peso do cabo a granel: 14 lbs/1000 pés;  
máx. Tensão de tração recomendada: 27 lbs;  
mín. Raio de curvatura/eixo menor: 1,500 pol;  
**Conectores de áudio:**  
Tipo de conexão XLR 3 pólos macho;  
Faixa de temperatura -30 °C a +80 °C;  
Revestimento de níquel;  
Contato prata;  
A soldabilidade está em conformidade com a IEC 68-  
2-20  
Elétrico  
Capacitância entre contatos  $\leq 4$  pF  
Resistência de contato  $\leq 3$  m $\Omega$   
Rigidez dielétrica 1,5 kVdc  
Resistência de isolamento  $> 10$  G $\Omega$  (inicial)  
Corrente nominal por contato 16 A  
Tensão nominal  $< 50$  V

 42.242.733/0001  Mecânica DIGITAL.TV

# Pro-Digital

Cabo O.D. 3,5 - 8,0 mm  
Força de inserção  $\leq 20$  N  
Força de retirada  $\leq 20$  N  
Tempo de vida > 1000 ciclos de acasalamento  
Tamanho máx. 2,5 mm<sup>2</sup>  
Tamanho máx. 14 AWG  
Fiação Contatos de solda  
Dispositivo de bloqueio Trava de bloqueio  
Conformidade padrão IEC 61076-2-103  
Classe de proteção IP 40

**Conectores de áudio:**  
Tipo de conexão XLR 3 pólos fêmea;  
Faixa de temperatura -30 °C a +80 °C;  
Revestimento de níquel;  
Contato prata;  
A soldabilidade está em conformidade com a IEC 68-2-20

**Elétrico**  
Capacitância entre contatos  $\leq 4$  pF  
Resistência de contato  $\leq 3$  m $\Omega$   
Rigidez dielétrica 1,5 kVdc  
Resistência de isolamento > 10 G $\Omega$  (inicial)  
Corrente nominal por contato 16 A  
Tensão nominal < 50 V

**Mecânico**  
Cabo O.D. 3,5 - 8,0 mm  
Força de inserção  $\leq 20$  N  
Força de retirada  $\leq 20$  N  
Tempo de vida > 1000 ciclos de acasalamento  
Tamanho máx. 2,5 mm<sup>2</sup>  
Tamanho máx. 14 AWG  
Dispositivo de bloqueio Trava de bloqueio  
Conformidade padrão IEC 61076-2-103  
Classe de proteção IP 40

**Cabos de rede:**  
Cabo de rede ethernet 4 pares 23 AWG;  
Categoria 6;  
Em blindagem;  
Uso interno;  
RoHS compatível;  
UTP;  
Condutor de cobre nú;  
Capa interna de polietileno termoplástico;  
Capa externa com material não propagante a chama;  
Atendimento às normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;  
Normas ANSI/TIA-568-D.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;  
Dimensão nominal de 6mm;  
Isolamento de polietileno de alta densidade;

 42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)

 [pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)

 +55 (12) 98899-9651



## ART

Instituída pela Lei nº 6.496/77, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica é o instrumento que define, para os efeitos legais, a empresa responsável tecnicamente pela elaboração do projeto ou prestação de serviço para a execução dos trabalhos relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

### EMPRESA RESPONSÁVEL DA ART:

**RAZÃO SOCIAL:** PRO-DIGITAL.TV EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua São Caetano, 216 – Sala 18

Jardim Santa Terezinha – Sumaré – SP.

**CEP:** 13.180-300

**CNPJ:** 42.242.733/0001-82

**I.E.:** 671.493.724.112

**I.M.:** 52.849.013

**CREA/SP PRO-DIGITAL.TV EIRELI:** 2.386.646

**ENG. RESPONSÁVEL:** Danilo Silva Freire

**CREA/SP do ENG.:** 5.069.442.759





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230231533466**

**1. Responsável Técnico**

**DANILO SILVA FREIRE**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

RUF: 2613792167

Registro: 5089442758-SP

Registro: 2388846 SP

Empresa Contratada: **PRO-DIGITAL.TV EIRELI**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

CNPJ: 06.988.782/0001-08

Endereço: Praça CEL. JOÃO GUIMARÃES

Nº: 60

Complemento:

Urb: CENTRO

Cidade: Jardinópolis

UF: SP

CNP: 14680-000

Contrato: 05/2023

Calendarização: 05/08/2023

Modalidade: Adm

Valor: R\$ 17.500,00

Objeto: Preenchimento de Processo Jurídico de Direito Público

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra/Serviço**

Endereço: Praça PRAÇA CEL. JOÃO GUIMARÃES

Nº: 60

Complemento:

Urb: CENTRO

Cidade: Jardinópolis

UF: SP

CNP: 14680-000

CNP do Cliente: 06988782

Data de Término: 09/10/2023

Coordenador Geral: Alton

Finalidade:

Objeto:

OP-ONPR

**4. Atividade Técnica**

Elaboração

1

Projeto

de sistemas de telecomunicação

Quantidade

1.00000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PLANEJAMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMPLEMENTOS DE PRODUÇÃO DE TV PÚBICA, A SER INSTALADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, sob supervisão e sob responsabilidade do Poder Legislativo com o propósito e finalidade das atividades e causas instituídas, mediante licitação e submissão por eleição à população nos dias e nos meios de comunicação, incluído o trabalho com a comissão organizadora do projeto, como também dos trabalhos e atividades para manutenção dos sistemas, a ser executada em caráter de urgência, sob supervisão do Poder Legislativo, com o objetivo de prestar serviços de manutenção dos sistemas instituídos. CONTRATO Nº 05/2023 - Processo Administrativo nº 0582023.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



www.pro-digital.tv



42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV



pro-digital.tv@pro-digital.tv



+55 (12) 98899-9651

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA**

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

**DANILIO SILVA FERREIRA**

Data

28/09/2023 10:27:57

**DANILIO SILVA FERREIRA - CPF: 028.113.028-72**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - CPF/CNPJ: 09.988.002/0001-70**

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente cadastrada contendo dados constantes no rodapé-verso do sistema, certificada pelo Anexo Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaa.org.br](http://www.creaa.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A quando da via assinada do ART será de responsabilidade do profissional e do estabelecimento assinar digitalmente o documento e vincular eletronicamente.

[www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)

Telefone: (11) 3300-1234

Endereço: Rua dos Engenheiros, 100 - Sorocaba/SP



Valor ART R\$ 254,99

Período em: 27/09/2023

Valor Hora R\$ 254,99

Número Documento: 28027280231582466

Serviço de sistema

Impresso em: 28/09/2023 10:27:57



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230231533466**

**1. Responsável Técnico**

**DANILO SILVA FREIRE**  
Título Profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica**  
Empresa Contratada: **PRO-DIGITAL.TV EIRELI**

RNP: **2613792167**  
Registro: **5069442759-SP**  
Registro: **2386646-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
Endereço: **Praça CEL. JOÃO GUIMARÃES**  
Complemento:  
Cidade: **Jardinópolis**  
Contrato: **03 / 2023**  
Valor: **R\$ 17.500,00**  
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **66.998.782/0001-08**  
Nº: **60**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **SP**  
CEP: **14680-000**  
Vinculada à Art nº:  
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Praça PRAÇA CEL. JOÃO GUIMARÃES**  
Complemento:  
Cidade: **Jardinópolis**  
Data de Início: **06/09/2023**  
Previsão de Término: **06/10/2023**  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:

Nº: **60**  
Bairro: **CENTRO**  
UF: **SP**  
CEP: **14680-000**  
Código:  
CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Elaboração	Projeto	de sistemas de telecomunicação	Quantidade	Unidade
1			1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE TELEVIDEO, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, objetivando suprir necessidade de Poder Legislativo com a gravação e transmissão das sessões e demais trabalhos, gravações Internas e externas, para divulgação à população nos diversos meios de comunicação, inclusive mídias sociais, contendo serviços prévios para elaboração do projeto, como avaliação dos ambientes e estrutura para montagem dos monitores, elaboração de Projeto com indicação de todos os equipamentos a serem utilizados com descrição técnica, levantamento dos materiais necessários. CONTRATO Nº. 03 / 2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**DANILO SILVA FREIRE** Assinado de forma digital por DANILLO SILVA FREIRE  
Dados: 2023.09.28 15:27:57 -03'00'

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SOROCABA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

DANILO SILVA FREIRE

data

Assinado de forma digital por DANILO SILVA FREIRE  
Dados: 2023.09.28 15:26:43 -03'00'

DANILO SILVA FREIRE - CPF: 033.310.685-78

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS - CPF/CNPJ: 66.998.782/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar link Fale Conosco do site acima)



Valor ART R\$ 254,59

Registrada em: 27/09/2023

Valor Pago R\$ 254,59

Nosso Numero: 28027230231533466

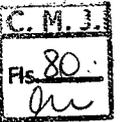
Versão do sistema

Impresso em: 28/09/2023 15:21:57



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Jardimópolis, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, Processo Administrativo n.º 011/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas/lances verbais e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

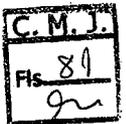
**Observação:** Este termo deve vir acompanhado dos documentos que indiquem que o representante legal tem poderes para assinar (contrato social), podendo ser substituído por procuração que outorgue os poderes nele contidos.

Estes documentos (Termo de Credenciamento e Comprovação do representante legal) deverão ser entregues fora dos envelopes.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, ..... (nome),  
representante legal da empresa ....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (Proc. Licitatório n.º 03/2023), Processo Administrativo n.º 011/2023**, da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, **DECLARO**, SOB AS PENAS DA LEI, que, nos termos do inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para o presente Pregão.

Cidade ....., ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
NOME:  
R. G. n.º

Interessada



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

#### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (Proc. Licitatório n.º 03/2023), Processo Administrativo n.º 011/2023**, junto à Câmara Municipal de Jardimópolis, que a empresa .....inscrita no CNPJ sob nº....., cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (Proc. Licitatório n.º 03/2023), Processo Administrativo n.º 011/2023**, junto à Câmara Municipal de Jardimópolis, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob n.º....., se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CONSIDERADA INIDONEA

#### DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 (Proc. Licitatório n.º 03/2023), Processo Administrativo n.º 011/2023**, junto à Câmara Municipal de Jardimópolis, que a empresa .....inscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura  
Nome do Representante Legal



**Câmara Municipal de Jardimópolis**  
Estado de São Paulo



**ANEXO VII**

**Planilha**  
**Orçamentária**  
**Composição**  
**de Preços**

**Levantamento referente  
ao custo financeiro do  
Parque de  
Equipamentos e a  
utilização de serviços  
para a montagem da  
TV Câmara de  
Jardinópolis**

## **INDICATIVOS:**

Este Levantamento financeiro foi elaborado via 03 orçamentos obtidos de empresas Brasileiras especializadas em fornecimento de equipamentos e serviços para a implantação de emissoras de TV, Cópias dos orçamentos seguem em anexo.

## **EMPRESA 01:**

Floripa Tecnologia Ind. & Com. Ltda.  
Lauro Linhares, 2123 – Torre B – 7º andar- Trindade - Florianópolis - SC – Brasil  
CEP: 88.036-003  
Fone: (48) 2108.9000 – Fax: (48) 2108.9001  
[www.floripatec.com.br](http://www.floripatec.com.br)  
[claudior@floripatec.com.br](mailto:claudior@floripatec.com.br)

## **EMPRESA 02:**

Campvideo Broadcast Vídeo Solutions  
AV. Barão de Itapura, 3314 – Campinas / SP  
Fone: (19) 98116-0122 – (19) 3287-5186  
[www.campvideo.com.br](http://www.campvideo.com.br)  
[emerson@campvideo.com.br](mailto:emerson@campvideo.com.br)

## **EMPRESA 03:**

Onvideo Comercio Áudio e Vídeo Ltda.  
Alameda Cauaxi, 293- sala 2414  
Fone: (11) 2680-2507  
[www.lojaonvideo.com.br](http://www.lojaonvideo.com.br)  
[leandro@lojaonvideo.com.br](mailto:leandro@lojaonvideo.com.br)





Vendas: 48 2108.9030

Geral: 48 2108.9000

[www.floripatec.com.br](http://www.floripatec.com.br)

C.N.P.J.: 01.151.131/0001-32

Tecnologia é o nosso negócio.

Empresa:	Pro Digital TV Eireli	Proposta Nr.:	PR-0200-23
Atenção:	Sr. Ruy Gomes	Data:	13/09/2023
Tel:	(12) 98899-9651	Validade:	30 dias
e-mail:	<a href="mailto:contatoprodigitaltv@gmail.com">contatoprodigitaltv@gmail.com</a>		

Conforme v/ solicitação, estamos enviando abaixo a Proposta de Fornecimento, referente a equipamentos de A/V e acessórios.

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	03	CÂMERA ROBÓTICA	15.500,00	46.500,00
02	01	MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA	6.300,00	6.300,00
03	01	FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL	22.000,00	22.000,00
04	01	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL	1.450,00	1.450,00
05	01	PROCESSADOR DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL	14.000,00	14.000,00
06	01	LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL.	7.100,00	7.100,00
07	01	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO LINEAR	2.500,00	2.500,00
08	01	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO	11.000,00	11.000,00
09	01	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO	1.650,00	1.650,00
10	01	MESA DE ÁUDIO DIGITAL	57.580,00	57.580,00
11	02	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	3.000,00	6.000,00
12	07	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	990,00	6.930,00
13	03	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	990,00	2.970,00
14	01	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL	3.250,00	3.250,00
15	02	MONITOR DE VÍDEO 4K	4.000,00	8.000,00

Floripa Tecnologia Ind. & Com. Ltda. Lauro Linhares, 2123 – Torre B – 7º andar- Trindade - Florianópolis - SC - Brasil - 88036-003  
Fone: 48 2108.9000 – Fax: 48 2108.9001 - [www.floripatec.com.br](http://www.floripatec.com.br) - email: [claudior@floripatec.com.br](mailto:claudior@floripatec.com.br)

 42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)

 [pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)

 +55 (12) 98899-9651

16	01	MONITOR DE VÍDEO HD	2.500,00	2.500,00
17	02	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS	4.500,00	9.000,00
18	02	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	400,00	800,00
19	13	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO	2.350,00	30.550,00
20	01	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS	14.750,00	14.750,00
21	01	DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO	121.900,00	121.900,00
22	01	LICENÇA NDI PARA IPHONE	210,00	210,00
23	01	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO	14.450,00	14.450,00
24	01	TV 4K – 60"	6.700,00	6.700,00
25	01 SERV	SERVIÇO DE: REFORMA CIVÍL, RESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO, REPARO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.	105.000,00	105.000,00

### Resumo dos Custos:

**Investimento Total da proposta**

**R\$ 503.090,00**

Obs.: Alíquota de ICMS e IPI inclusas.

### Condições de Fornecimento:

Preços cotados CIF Brasil em Reais, com todos impostos inclusos. Frete e seguro inclusos

Garantia de 12 meses de hardware e software, exceto em caso de uso e/ou condições indevidos

Prazo de entrega normal: 90 dias após a confirmação do pedido.

Confirmação do pedido: mediante pedido de compra e depósito dos valores referentes à entrada.

### Condições de pagamento

50% no pedido;

50% antes da entrega dos equipamentos;

outras condições sob consulta.

Dados p/ pagamento: Banco Bradesco S/A- Ag. 2186-5 – Conta 7394-6 – CNPJ.: 01.151.131/0001-32

Atenciosamente

### Claudio Raso

Gerente de Contas

Floripa Tecnologia

Floripa Tecnologia Ind. & Com. Ltda. Lauro Linhares, 2123 – Torre B – 7º andar- Trindade - Florianópolis - SC - Brasil  
88036-003 Fone: 48 2108.9000 – Fax: 48 2108.9001 - [www.floripatec.com.br](http://www.floripatec.com.br) - email: [claudior@floripatec.com.br](mailto:claudior@floripatec.com.br)



**EMERSON LIMA**  
Consultor de Vendas

☎ 19 98116.0122 • 19 3287.5186

emerson@campvideo.com.br  
www.campvideo.com.br  
CNPJ 13.026.533/0001-94

SOLUÇÕES INOVADORAS EM ALTA  
TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROJETOS

AV. BARÃO DE ITAPURA, 3314 • CAMPINAS/SP

<b>ORÇAMENTO Nº 3137/2023</b>	<b>PRO DIGITAL TV EIRELI</b>	<b>12/09/2023</b>
	<b>RUY GOMES</b>	

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	disponibilida de
01	03	CÂMERA ROBÓTICA	14.500,00	43.500,00	30 dias
02	01	MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA	6.900,00	6.900,00	30 dias
03	01	FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL	19.900,00	19.900,00	30 dias
04	01	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL	1.690,00	1.690,00	30 dias
05	01	PROCESSADOR DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL	15.900,00	15.900,00	30 dias
06	01	LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL.	6.390,00	6.390,00	30 dias
07	01	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO LINEAR	2.900,00	2.900,00	30 dias
08	01	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO	9.200,00	9.200,00	30 dias
09	01	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO	1.724,00	1.724,00	30 dias
10	01	MESA DE AUDIO DIGITAL	59.900,00	59.900,00	30 dias
11	02	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	2.900,00	5.800,00	30 dias
12	07	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	1.100,00	7.700,00	30 dias
13	03	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	1.100,00	3.300,00	30 dias
14	01	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL	2.690,00	2.690,00	30 dias
15	02	MONITOR DE VÍDEO 4K	4.100,00	8.200,00	30 dias
16	01	MONITOR DE VÍDEO HD	2.040,00	2.040,00	30 dias
17	02	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS	4.125,00	8.250,00	30 dias

18	02	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	390,00	780,00	30 dias
19	13	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO	2.000,00	26.000,00	30 dias
20	01	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS EPSON POWERLITE FH52, 4.000 LUMENS, FULL HD	12.900,00	12.900,00	30 dias
21	01	DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO	127.900,00	127.900,00	30 dias
22	01	LICENÇA NDI PARA IPHONE	150,00	150,00	30 dias
23	01	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO	13.725,00	13.725,00	30 dias
24	01	TV 4K - 60"	6.200,00	6.200,00	30 dias
25	01	SERVIÇO DE: REFORMA CIVIL, RESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO, REPARO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.	69.000,00	69.000,00	30 dias
Valor total R\$462.639,00					

**Pagamento à vista**

**Validade da proposta: 30 dias Frete incluso**

**Garantia de 01 ano.**



## Pro-Digital

### RESPOSTA DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezada empresa Pro-Digital.TV,  
conforme sua solicitação por e-mail, segue abaixo os dados comerciais de nossa empresa e a proposta comercial financeira baseado no termo de referência enviado.

#### DADOS COMERCIAIS

**EMPRESA:** Onvideo Comercio Audio e Video Ltda  
**ENDEREÇO:** Alameda Cauaxi, 293- sala 2414  
**CNPJ:** 23.633.836/0001-29  
**I.E.:** 206.400.030.111  
**I.M.:** 575833-3  
**FONE:** (11) 2680-2507  
**E-MAIL:** leandro@lojaonvideo.com.br  
**CONTATO:** Leandro

**ASSINATURA DO CONTATO:** \_\_\_\_\_

### PROPOSTA DOS VALORES FINANCEIROS

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	03	CÂMERA ROBÓTICA	14.900,00	44.700,00
02	01	MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA	8.300,00	8.300,00
03	01	FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL	20.300,00	20.300,00
04	01	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL	1.610,00	1.610,00
05	01	PROCESSADOR DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL	15.450,00	15.450,00
06	01	LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL.	6.700,00	6.700,00

 www.pro-digital.tv  pro-digital.tv@pro-digital.tv  +55 (12) 98899-9651

 www.pro-digital.tv  42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV  +55 (12) 98899-9651

## Pro-Digital

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO-LINEAR	2.850,00	2.850,00
08	01	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO	10.400,00	10.400,00
09	01	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO	1.500,00	1.500,00
10	01	MESA DE ÁUDIO DIGITAL	65.000,00	65.000,00
11	02	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	2.500,00	5.000,00
12	07	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	1.040,00	7.280,00
13	03	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	1.040,00	3.120,00
14	01	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL	2.850,00	2.850,00
15	02	MONITOR DE VÍDEO 4K	4.300,00	8.600,00
16	01	MONITOR DE VÍDEO HD	1.900,00	1.900,00
17	07	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS	3.900,00	7.800,00
18	02	TRIPE PARA CAIXA DE SOM	350,00	700,00
19	13	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO	2.500,00	32.500,00
20	01	PROJUTOR PORTÁTIL WIRELESS	13.500,00	13.500,00
21	01	DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO	135.000,00	135.000,00
22	01	LICENÇA NDI PARA IPHONE	180,00	180,00
23	01	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO	15.500,00	15.500,00
24	01	TV 4K - 60"	5.800,00	5.800,00
25	01 SFRV.	SERVIÇO DE: REFORMA CIVIL, ESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.	76.000,00	76.000,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 492.540,00</b>

 42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV EIRELI

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)

 [pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)

 +55 (12) 98899-4651

 42.242.733/0001-82 PRO-DIGITAL.TV

 [www.pro-digital.tv](http://www.pro-digital.tv)

 [pro-digital.tv@pro-digital.tv](mailto:pro-digital.tv@pro-digital.tv)

 +55 (12) 98899-9651

# TABELA COM VALORES MÉDIOS DOS ORÇAMENTOS

ITEM	PRODUTO	QTD	FLORIPA UNITÁRIO	FLORIPA TOTAL	CAMPVIDEO UNITÁRIO	CAMPVIDEO TOTAL	ON VIDEO UNITÁRIO	ON VIDEO TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CÂMERA ROBÓTICA	03	15.500,00	46.500,00	14.500,00	43.500,00	14.900,00	44.700,00	14.966,67	44.900,00
02	MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA	01	6.300,00	6.300,00	6.900,00	6.900,00	8.300,00	8.300,00	7.166,67	7.166,67
03	FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL	01	22.000,00	22.000,00	19.900,00	19.900,00	20.300,00	20.300,00	20.733,33	20.733,33
04	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL	01	1.450,00	1.450,00	1.690,00	1.690,00	1.610,00	1.610,00	1.583,33	1.583,33
05	PROCESSADOR DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL	01	14.000,00	14.000,00	15.900,00	15.900,00	15.450,00	15.450,00	15.116,66	15.116,66
06	LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL	01	7.100,00	7.100,00	6.390,00	6.390,00	6.700,00	6.700,00	6.730,00	6.730,00
07	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO LINEAR	01	2.500,00	2.500,00	2.900,00	2.900,00	2.850,00	2.850,00	2.750,00	2.750,00
08	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO	01	11.000,00	11.000,00	9.200,00	9.200,00	10.400,00	10.400,00	10.200,00	10.200,00
09	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO	01	1.650,00	1.650,00	1.724,00	1.724,00	1.500,00	1.500,00	1.624,66	1.624,66
10	MESA DE ÁUDIO DIGITAL	01	57.580,00	57.580,00	59.900,00	59.900,00	65.000,00	65.000,00	60.826,66	60.826,66
11	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO	02	3.000,00	6.000,00	2.900,00	5.800,00	2.500,00	5.000,00	2.800,00	5.600,00
12	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	07	990,00	6.930,00	1.100,00	7.700,00	1.040,00	7.280,00	1.043,33	7.303,33

ITEM	PRODUTO	QTD	FLORIPA UNITÁRIO	FLORIPA TOTAL	CAMPVIDEO UNITÁRIO	CAMPVIDEO TOTAL	ON VIDEO UNITÁRIO	ON VIDEO TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
13	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL	03	990,00	2.970,00	1.100,00	3.300,00	1.040,00	3.120,00	1.043,33	3.129,99
14	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL	01	3.250,00	3.250,00	2.690,00	2.690,00	2.850,00	2.850,00	2.930,00	2.930,00
15	MONITOR DE VÍDEO 4K	02	4.000,00	8.000,00	4.100,00	8.200,00	4.300,00	8.600,00	4.133,33	8.266,66
16	MONITOR DE VÍDEO HD	01	2.500,00	2.500,00	2.040,00	2.040,00	1.900,00	1.900,00	2.146,66	2.146,66
17	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS	02	4.500,00	9.000,00	4.125,00	8.250,00	3.900,00	7.800,00	4.175,00	8.350,00
18	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	02	400,00	800,00	390,00	780,00	350,00	700,00	380,00	760,00
19	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO	13	2.350,00	30.550,00	2.000,00	26.000,00	2.500,00	32.500,00	2.283,33	29.683,29
20	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS	01	14.750,00	14.750,00	12.900,00	12.900,00	13.500,00	13.500,00	13.716,66	13.716,66
21	DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO	01	121.900,00	121.900,00	127.900,00	127.900,00	135.000,00	135.000,00	128.266,66	128.266,66
22	LICENÇA NDI PARA IPHONE	01	210,00	210,00	150,00	150,00	180,00	180,00	180,00	180,00
23	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO	01	14.450,00	14.450,00	13.725,00	13.725,00	15.500,00	15.500,00	14.558,33	14.558,33
24	TV 4K - 60"	01	6.700,00	6.700,00	6.200,00	6.200,00	5.800,00	5.800,00	6.233,33	6.233,33
25	SERVIÇO DE: REFORMA CIVIL, RESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO, REPARO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.	01 Serv.	105.000,00	105.000,00	69.000,00	69.000,00	76.000,00	76.000,00	83.333,33	83.333,33

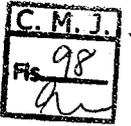
**VALORES TOTAIS DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS PARA O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DA MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.**

## VALOR MÉDIO TOTAL

ITEM	EMPRESA AUTORA DO ORÇAMENTO	VALOR TOTAL ORÇAMENTO
01	FLORIPA TECNOLOGIA	R\$ 503.090,00
02	CAMPVIDEO BROADCAST	R\$ 462.639,00
03	ONVIDEO COMÉRCIO	R\$ 492.540,00
VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS		R\$ 486.089,67



**Câmara Municipal de Jardimópolis**  
Estado de São Paulo



## **ANEXO VIII**

# **Modelo de Formulário de Proposta**



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO VIII

### MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 03/2023

Processo Administrativo n.º 011/2023

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”**

Nome da Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ..... (.....)

#### DECLARAÇÕES:

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93);
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, seus anexos e na legislação e normas técnicas em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os tributos e encargos incidentes sobre o objeto do presente processo licitatório bem como sua **instalação**, os custos diretos e indiretos, fixos e irrecorríveis, e **inclusive sua entrega até a sede da Câmara Municipal**;
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora utilizará mão-de-obra qualificada na entrega e instalação do objeto licitado;
- 5 - **OS CUSTOS DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR.**
- 6 - O prazo de garantia do objeto será de ..... (.....) meses a partir da efetiva entrega do mesmo.

**OBS:** Apresentar catálogo/ ou manual de instrução/ ou ficha técnica/ ou catálogo digital de todos os materiais cotados.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo



## PROPOSTA DOS VALORES FINANCEIROS

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	03	CÂMERA ROBÓTICA		
02	01	MÓDULO REMOTO CONTROLADOR DE CÂMERA		
03	01	FILMADORA DE VÍDEO PROFISSIONAL		
04	01	TRIPÉ PARA CÂMERA DE VÍDEO PROFISSIONAL		
05	01	PROCESSADOR DE VÍDEO 8 CANAIS HD PROFISSIONAL		
06	01	LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO AO VIVO 4K COM CONSOLE DE OPERAÇÃO E TERMINAL.		
07	01	CARTÃO DE ATIVAÇÃO LICENÇA DE SOFTWARE PARA PÓS-PRODUÇÃO NÃO LINEAR		
08	01	TRANSMISSOR DE ÁUDIO E VÍDEO SEM FIO		
09	01	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA DUPLO		
10	01	MESA DE ÁUDIO DIGITAL		
11	02	MONITOR DE ÁUDIO PARA ESTÚDIO		
12	07	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL		
13	03	MICRO CONVERSOR SERIAL DIGITAL		
14	01	DISTRIBUIDOR SERIAL DIGITAL		
15	02	MONITOR DE VÍDEO 4K		
16	01	MONITOR DE VÍDEO HD		
17	02	CAIXA DE SOM ATIVA 10" 250W RMS		

CP



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



18	02	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM		
19	13	MICROFONE DE MESA GOOSENECK COM CABO		
20	01	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS		
21	01	DISPLAY DE ALTA DEFINIÇÃO		
22	01	LICENÇA NDI PARA IPHONE		
23	01	DRONE PRO COM CONTROLE REMOTO		
24	01	TV 4K – 60"		
25	01 SERV.	SERVIÇO DE: REFORMA CIVÍL, RESTRUTURAÇÃO DA CABINE DE OPERAÇÃO, REPARO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E ÁUDIO PARA TV CÂMARA.		

*[Handwritten mark]*



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO IX

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”

ATESTAMOS, nos termos do item 4 do edital e, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, promovido pela Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, esteve neste local em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, reconhecendo as instalações e condições do local da prestação dos serviços de instalação dos aparelhos acima e que tem pleno conhecimento de todas as informações e dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Edital e seus anexos.

Jardinópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

(Dados do representante da Câmara Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria):

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ciente/ empresa: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

C. M. J.  
103  
2

## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ...../2023

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

Proc. Administrativo n.º 011/2023

Proc. Licitatório n.º 03/2023

Termos de Contrato de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”, que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardimópolis e a empresa ..... (Proc. Adm. n.º 011/2023); (Proc. Licitatório n.º 03/2023).

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Jardimópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, neste ato representada por seu Presidente Sr. .... portador do RG. n.º ..... SSP/SP, CPF. n.º ....., residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na rua ..... n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., Inscrição Estadual ....., estabelecida em ....., estado de ....., à rua ....., n.º ....., neste ato representada por seu representante legal Sr. ...., RG n.º ....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na rua ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato cuja a celebração foi autorizada pelo despacho de fls. .... do **Processo Administrativo n.º 011/2023**, doravante denominado de processo, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e pelo estabelecido na licitação mediante **Pregão Presencial n.º 03/2023** (Proc. Licitatório n.º 03/2023), e proposta comercial da contratada datada de ..../...../....., que são partes integrantes deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam:

#### I - Cláusula Primeira - DO OBJETO:

- 1.1 Decorrente da Licitação mediante **Pregão Presencial n.º 03/2023**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” (Proc. Administrativo n.º 011/2023 - Proc. Licitatório n.º 03/2023), que trata da implantação tecnológica do parque de equipamentos da TV Câmara de Jardimópolis, o **PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”**, abaixo descrito e relacionado, do qual foi ganhadora a referida empresa, conforme especificações e condições estabelecidas no **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I e demais ANEXOS** do Edital do referido certame, que são parte integrante deste instrumento.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 1.2 O objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2.1 Os bens/equipamentos deverão ser entregues e instalados no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I do edital**.
- 1.2.2 Os bens/equipamentos e periféricos fornecidos e os materiais utilizados para instalação, incluindo cabeamento, deverão obedecer aos critérios de boa qualidade e capacidade profissional, devendo haver compatibilidade e simultaneidade entre som e imagem, e atendendo às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de abranger eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.3 **O prazo final para entrega dos equipamentos/materiais e execução do serviço de montagem/instalação do sistema será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pelo departamento de compras que se dará após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal.**
- 1.2.4 Todos os bens entregues deverão ser apresentados com catálogo digital ou manual ou ficha técnica.
- 1.3 **O prazo de garantia dos equipamentos/materiais fornecidos e dos serviços realizados, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, será de ..... (.....) meses a partir da entrega e instalação dos mesmos, nos termos da proposta comercial da contratada datada de ...../...../.....**

## II - Cláusula Segunda – DO PREÇO:

- 2.1 Pelo objeto constante da cláusula primeira deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **VALOR TOTAL** de R\$ ..... (.....), referente à aquisição dos equipamentos, periféricos, materiais utilizados, incluindo cabeamento, bem como o serviço de montagem/instalação, treinamento e suporte técnico.

## III - Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:

- 3.1 A execução dos serviços de entrega, montagem e instalação dos equipamentos terá início após o recebimento da autorização de fornecimento/serviço, sem qualquer custo adicional, com todos os materiais, periféricos, cabeamento, tributos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço contratado, observado o prazo máximo aqui determinado e o disposto nos **itens 6.2 e 6.3 da Cláusula Sexta**.
- 3.1.1 A entrega dos bens será na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, que se localiza na Praça Dr. João Guimarães, 60, Jardimópolis-SP e a instalação deverá ser feita no Plenário desta Casa, conforme orientação do responsável pelo patrimônio e equipe de fiscalização.
- 3.2 Não será permitida na entrega, a substituição dos equipamentos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 3.3 As despesas com o descarregamento e instalação dos equipamentos serão por conta da(s) licitante(s) vencedora(s), que deverão enviar auxiliares para os devidos fins.
- 3.4 **A CONTRATADA obrigará-se a entregar e instalar todo o sistema estritamente de acordo com as disposições constantes neste Contrato, no Edital, no Memorial Descritivo - ANEXO I e demais anexos, responsabilizando-se pela substituição total ou de algum equipamento, na hipótese de se constatar defeitos nos mesmos ou estes estiverem em desacordo com as especificações avençadas.**
- 3.5 **Todo o Sistema instalado deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, nos termos do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I em até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado desde que a justificativa seja aceita pela Câmara Municipal.**
- 3.6 O objeto contratado será recebido:



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

11  
105  
e

- 3.6.1 **I – PROVISORIAMENTE**, após o encerramento de todos os serviços, onde a **CONTRATADA** deverá apresentar um relatório de entrega mediante **Atestado de Realização dos Serviços**, para efeito de posterior verificação, proferida pela equipe de fiscalização, da conformidade com as especificações, no qual serão apontados todos os eventuais erros ou complementos de serviços a serem refeitos;
- 3.6.2 **II - DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias da entrega do **Termo de Recebimento Provisório**, após a verificação da compatibilidade entre o objeto contratado e o objeto entregue, da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação da fiscalização do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas no **Memorial Descritivo - ANEXO I**, em especial naquelas contidas nos Descritivos Técnicos. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da **CONTRATADA** e do grupo de **FISCALIZAÇÃO** (composto pelos servidores da **CONTRATANTE Ana Lucia Malvestio Sisti, Mateus Delfante Galanti e Weverton Goulart** e pela empresa responsável pelo Projeto: **PRO-DIGITAL.TV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.242.733/0001-82**, estabelecida em Sumaré/SP, à rua São Caetano, n.º 216, sala 18, bairro Jardim Santa Terezinha (Nova Veneza), CEP: 13180-300, devidamente registrada no CREA-SP sob n.º **2386646**, produzindo-se o relatório de inspeção final.
- 3.7 **Após a entrega do RECEBIMENTO DEFINITIVO esta Câmara emitirá, no prazo de 3 (três) dias úteis autorização para a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.**
- 3.7.1 **O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez dias) respeitados os limites estabelecidos neste contrato, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);**
- 3.7.2 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.
- 3.8 Os preços incidentes na contratação, não sofrerão qualquer espécie de reajuste, excetos àqueles por força da legislação vigente.
- 3.9 Entende-se por **ENTREGA DEFINITIVA** a entrega total dos serviços aqui estabelecidos, aprovada pelo setor competente e equipe de fiscalização.
- 3.10 A **FISCALIZAÇÃO** de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

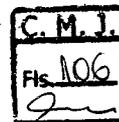
#### **IV - Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

- 4.1 **O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, no valor total em uma única parcela, após a entrega e instalação dos equipamentos e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica nos termos da Cláusula Terceira acima, desde que devidamente aceito e aprovado.**
- 4.1.1 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam o pagamento, esta será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- 4.2 A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos desta licitação.
- 4.3 Salvo expressa anuência da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à **CONTRATADA**, eximindo-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** de todo e qualquer pagamento de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia,



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinentes, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

- 4.4 O preço do presente contrato **NÃO** poderá ser **ALTERADO**, salvo nas hipóteses expressamente previstas nos §1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais.
- 4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## V - Cláusula Quinta - VALIDADE DO CONTRATO:

- 5.1 O presente contrato terá **VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS**, contados à partir da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, até a emissão do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** pela Câmara Municipal de Jardimópolis, que se dará após a instalação total dos equipamentos, com base nas Cláusulas Terceira e Quarta acima.

## VI - Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES:

- 6.1 Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar o Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicatária se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 6.1.1 A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 6.2 A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas, em especial na hipótese prevista no item 7.2.
- 6.3 Nas sanções constantes de 6.1 e 6.2, os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.
- 6.4 Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 6.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- advertência;
  - multa, na forma prevista nos itens 6.2 e 6.4 anteriores;
  - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 02 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.
- 6.6 As sanções previstas no item 6.5, alíneas "a", "c" e "d" poderão incidir juntamente com a do subitem 6.5 alínea "b".
- 6.7 As sanções previstas no subitem 6.5 alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas quando:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
  - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.8 Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

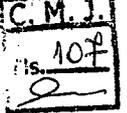
## VII - Cláusula Sétima - DA RESCISÃO:

- 7.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 7.2 Constitui motivo para a rescisão do contrato:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - c) o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;
  - d) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
  - e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
  - f) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
  - g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
  - h) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
  - i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3 Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 7.2 alíneas “a” a “g” anteriores, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** a aplicação das multas previstas neste instrumento contratual.
- 7.4 Quando a rescisão ocorrer com base no item 7.2 alíneas “h” e “i”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.
- 7.5 os casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data em que ocorreu o evento.
- 7.6 Aplicam-se, subsidiariamente, a esta cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V do Capítulo III da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.
- 7.7 Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.
- 7.8 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**.
- 7.9 A ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a X da Lei Federal n.º 8.666/93, ensejará a rescisão do Contrato com as consequências definidas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma do seu artigo 87, independentemente de interpelação judicial.

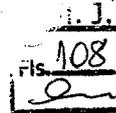
## VIII - Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 *A **CONTRATADA** obriga-se a executar o Projeto estritamente nos termos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I do Edital do referido certame.*
- 8.1.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte, entrega, montagem e instalação de todos os equipamentos, periféricos, materiais utilizados, incluindo cabeamento, necessários à sonorização das dependências, assim como de imagens, gravação e reprodução de gravações e vídeos, e para transmissão em internet e preparados para futuramente também em televisão e rádio, de acordo com as especificações deste Contrato, do Edital e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I, que fazem parte integrantes do presente instrumento.



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 8.2 Entregar os equipamentos/materiais, instalados e em perfeito funcionamento, com supervisão da equipe de fiscalização da Câmara, dentro dos respectivos prazos observadas as condições estabelecidas, devendo promover imediatamente a troca dos produtos/equipamentos que porventura apresentem qualquer defeito de fabricação, violado ou que não atendam as condições gerais constantes deste Contrato, da descrição do **OBJETO**, do **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - ANEXO I** e demais **ANEXOS**. **O prazo máximo para entrega e instalação será de até 60 (sessenta) dias corridos.**
- 8.3 Apresentar, caso já esteja habilitado junto aos órgãos competentes, a Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, devendo estar contida no **ARQUIVO ELETRÔNICO – XML (VALIDADO)**, parte componente da Nota Fiscal Eletrônica, e enviado obrigatoriamente para o Setor de Compras da Câmara, através do e-mail: [compras@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:compras@camarajardinopolis.sp.gov.br).
- 8.4 Todos os bens adquiridos deverão ser apresentados com catálogo ou manual de instrução ou ficha técnica.
- 8.5 **Garantir o(s) objeto(s) contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a partir das entregas dos mesmos. Substituir o(s) objeto (s) considerado(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**
- 8.6 Os bens/equipamentos e periféricos fornecidos e os materiais utilizados para instalação deverão obedecer aos critérios de boa qualidade e capacidade profissional, devendo haver compatibilidade e simultaneidade entre som e imagem, e atendendo às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de abranger eficazmente às finalidades que deles se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.7 Responder pelos eventuais prejuízos causados diretamente à **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS** ou à **TERCEIROS**.
- 8.8 Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

## **IX - Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1 Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos materiais entregues e/ou serviços executados, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.
- 9.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente **CONTRATO**.
- 9.3 Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais de instalação;
- 9.4 Designar um funcionário para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- 9.5 Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- 9.6 Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Jardimópolis e declaração de inidoneidade.

## **X - Cláusula Décima – DAS GARANTIAS:**

- 10.1 A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar condições de garantia dos equipamentos/materiais fornecidos e dos serviços realizados, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, **cujos prazos não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados a partir das entregas dos mesmos.**
- 10.2 **Substituir o(s) objeto (s) considerado(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**
- 10.3 A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
- 10.4 Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



- 10.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- 10.6 Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
- 10.7 A contratada deverá prestar, durante o período de **GARANTIA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, com emprego de peças novas e originais do fabricante do equipamento.

## XI - Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSICOES GERAIS:

- 11.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.
- 11.2 As partes **CONTRATANTES** declaram sujeitar-se expressamente a todas as cláusulas inseridas no presente Contrato.
- 11.3 O presente Contrato é regido pelas suas cláusulas e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- 11.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.5 O contrato será anulado, no todo ou em parte, no caso de ocorrer ilegalidade, de ofício ou por terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.6 O contrato poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 11.7 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
- 11.8 As partes consentem e registram, desde já, seu consentimento quanto à divulgação dos dados para fins da transparência pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 11.9 *As partes concordam, expressamente, que o Contrato e eventuais alterações e aditamentos poderão ser assinados por meio de assinatura física, eletrônica ou digital.*

## XII - Cláusula Décima Segunda - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da **Função Programática: 01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal** e da **Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.**

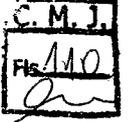
## XIII - Cláusula Décima Terceira - DO GESTOR DO CONTRATO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 Fica designada como **GESTORA DO CONTRATO** a Servidora Ana Lucia Malvestio Sisti que ocupa o cargo efetivo de Oficial de Administração da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.
- 13.2 A verificação da execução do objeto do presente contrato em todos os termos e condições, o desempenho dos serviços prestados, bem como atestar juntamente com a autoridade superior os **RECEBIMENTOS PROVISÓRIO** e **DEFINITIVO**, será realizada pela equipe de **FISCALIZAÇÃO** (composta pelos servidores da **CONTRATANTE** Ana Lucia Malvestio Sisti, **Mateus Delfante Galanti** e **Weverton Goulart** e pela empresa responsável pelo Projeto: **PRO-DIGITAL.TV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.242.733/0001-82, estabelecida em Sumaré/SP, à rua São Caetano, n.º 216, sala 18, bairro Jardim Santa Terezinha (Nova Veneza), CEP:



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



13180-300, devidamente registrada no CREA-SP sob n.º 2386646.

**XIV - Cláusula Décima Quarta - DOCUMENTOS APLICÁVEIS:**

14.1 A presente contratação se vincula ao Processo Administrativo Nº 011/2023 - Pregão Presencial nº 03/2023 com todos seus ANEXOS e Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de ... de ..... de 2023.

**XV - Cláusula Décima Quinta - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

15.1 O presente contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**XVI - Cláusula Décima Sexta - DAS DESPESAS DO CONTRATO:**

16.1 Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

**XVII - Cláusula Décima Sétima - DO FORO:**

17.1 O Foro do presente contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP., excluído qualquer outro.

Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu, \_\_\_\_\_ (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

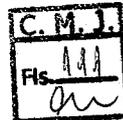
Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

CONTRATADO: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ..... / 2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIGITAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jardinópolis, .... de ..... de 2023



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE; RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Fernando Riul (Xotô)

Cargo: Presidente

CPF: 074.849.168-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Fernando Riul (Xotô)

Cargo: Presidente

CPF: 074.849.168-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ana Lúcia Malvestio Sisti

Cargo: Oficial de Administração

CPF: 101.795.448-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

*RP*



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº.:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº.:**

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL E DATA:**

**RESPONSÁVEIS: ( nome, cargo, e-mail e assinatura)**